



Diário Oficial de Palmas

ANO XV
TERÇA-FEIRA
2 DE JANEIRO DE 2024
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.374

SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	1
ATOS DO PODER EXECUTIVO	5
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	7
SECRETARIA DE FINANÇAS	7
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	9
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	12
SECRETARIA DA SAÚDE	16
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS	17
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	17

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

REPUBLICAÇÃO

LEI Nº 3.049, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023. (*)

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias do exercício financeiro de 2024.

“ANEXO III METAS FISCAIS

ANEXO III À LEI Nº 3.049, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANEXO III.8 MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO 2024

EVENTOS	Valor Previsto para 2024
Aumento Permanente da Receita	57.246
1. Situações descritas no § 3º do art. 17 da LRF ¹	57.246
1.1. IPTU	10.485
1.2. IRRF	11.468
1.3. ISSQN	35.294
1.4. Taxas	-
1.5. Contribuições	-
1.6. Diversas	-
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	-
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	57.246
Redução Permanente de Despesa (II)	14.103
Margem Bruta (III) = (I+II)	71.350
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	71.350
Novas DOCC ²	71.350
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	-

Fonte: Secretaria Municipal de Finanças.

Nota:

1. Elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo ou majoração ou criação de tributo ou contribuição.

2. As despesas classificadas correntes, são custeadas, em sua grande maioria, com recursos de impostos, dívida ativa, multas e juros de mora dos mesmos. Por isso a necessidade de se contabilizar

neste relatório somente essas despesas financiadas com recursos de origem tributária, pois as demais receitas, inclusive aquelas auferidas pelo próprio agente gerador, nos termos da lei, já lhes dão obrigatoriedade de execução, ou seja, guardam determinada vinculação.

3. A exigência estabelecida no § 1º do art. 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme dispõe o § 6º do art. 17 do citado normativo legal, não deve ser considerada para análise de acréscimos de despesas relativas a serviços da dívida e reajuste geral dos servidores.

ANEXO IV RISCOS FISCAIS

ANEXO IV À LEI Nº 3.049, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANEXO IV.1 RISCOS FISCAIS (Art. 4º, § 3º, Lei de Responsabilidade Fiscal)

1. INTRODUÇÃO:

O § 7º do art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), determina que a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) deverá conter anexo de riscos fiscais, no qual devem ser avaliados os passivos contingentes e outros riscos que possam impactar negativamente às contas públicas.

Estes riscos e passivos contingentes são constituídos de eventos alheios às previsões e estimativas, como por exemplo: catástrofes naturais, epidemias, demandas judiciais, discrepâncias de projeções, frustrações de arrecadação, entre outros eventos.

Os passivos contingentes compreendem as obrigações presentes em que a existência será confirmada somente pela ocorrência de eventos futuros que o Município não detém total controle, ou é derivada de eventos passados não reconhecidos, mas que são improváveis de realizar a estimativa.

Quanto a outros riscos, em geral envolvem modificações nos cenários macroeconômicos que afetam diretamente as projeções realizadas. Os riscos fiscais são comumente classificados em duas categorias: riscos fiscais orçamentários e riscos decorrentes da dívida pública.

2. RISCOS FISCAIS ORÇAMENTÁRIOS:

O risco orçamentário diz respeito à possibilidade das receitas e despesas projetadas na elaboração do projeto de lei orçamentária anual não se confirmarem durante o exercício financeiro.

2.1. Estimativas de receitas:

As estimativas de receitas são realizadas com base em modelo matemático sugerido pela Secretaria do Tesouro Nacional, adaptados dentro da realidade do Município de Palmas.

Para os cálculos são considerados a taxa de inflação, a variação do PIB Nacional, além dos ingressos de recursos realizados em exercícios anteriores e alterações na legislação específica.

Nesse sentido, os riscos orçamentários ligados às estimativas de receitas estão relacionados a não efetivação da arrecadação prevista, decorrente de um fato novo à época da previsão, que podem ocasionar divergências entre parâmetros estimados e efetivos devido às alterações na conjuntura econômica e outros fatores de influência.

2.2. Fixação de despesas:

No caso das despesas, os riscos correspondem às variações com políticas públicas que necessitem da tomada de decisão no direcionamento de despesas relacionadas às ações e serviços públicos nas diversas áreas ou até mesmo mudanças de cenários que afetem positiva ou negativamente o montante programado, ocasionando flutuações nos valores em função de mudanças posteriores quando da alocação dos recursos inicialmente previstos na Lei Orçamentária.

As principais despesas obrigatórias em termos de valores são as despesas com pessoal e encargos sociais dos servidores municipais. Para estas despesas não há risco de não previsão de correção por índice de preço, uma vez que ele já é definido em lei e deve constar na proposta orçamentária.

3. RISCOS DECORRENTES DA DÍVIDA PÚBLICA:

Os riscos fiscais que podem repercutir na dívida pública relacionam-se, em geral, por demandas judiciais contra a municipalidade. A mensuração desses passivos resulta, por vez, em um dado impreciso dada a sua complexidade.

Outra questão são as operações de crédito que o Município contrai para o financiamento das ações governamentais.

Como exemplo, o risco de financiamentos pleiteados acarreta impacto no orçamento anual, uma vez que alteram o volume de recursos necessários ao pagamento do serviço da dívida, afetando inclusive os orçamentos dos anos posteriores.

4. MEDIDAS DE COERÇÃO:

Para combater os riscos fiscais o Município de Palmas adotará o que determina o art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, que prevê limitação de empenho, movimentação financeira, caso a realização da receita não comporte dentro do esperado, prejudicando o cumprimento das metas de resultados estabelecidas no anexo de metas fiscais.

A constituição de reserva de contingência visa, precipuamente, fazer frente a eventuais riscos fiscais não mensurados por imprecisão ou omissão orçamentária.

No tocante dos riscos da dívida pública, um aspecto importante que deve ser considerado é a situação financeira do Município de Palmas, que possui uma posição confortável em relação ao nível de endividamento, tendo sua capacidade de pagamento na mesma inclinação.

Além disso, o Município de Palmas mantém a política de cumprir com os compromissos assumidos, efetuando os pagamentos conforme contratos em vigor. Caso esses riscos ocorram, poderão ser enfrentados com a geração de resultados primários maiores do que o resultado previsto inicialmente e para a concretização desses resultados haverá a necessidade de esforço fiscal em curto prazo.

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Outros Passivos Contingentes	74.713	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	3.270
Contraprestações futuras	3.270	Inscrição no ativo do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)	71.443
Outros Passivos Contingentes	71.443		
SUBTOTAL	74.713	SUBTOTAL	74.713
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	270.000	Limitação de empenho e movimentação financeira	404.663
Outros Riscos Fiscais	134.663		
Ações Judiciais	134.663		
SUBTOTAL	404.663	SUBTOTAL	404.663
TOTAL	479.376	TOTAL	479.376

Fonte: Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano.

Nota:

- As ações judiciais correspondem as estimativas do estoque de processos com potencial de condenação pecuniária. No caso da perda e o valor ser superior ao que determina o art. 100 da Constituição Federal, constituirá como precatório judicial e derivado um acréscimo da dívida fundada.
- A frustração de arrecadação decorre de variações de índices adotados para as projeções. Neste caso, eventuais flutuações para menos nos indicadores adotados impactam diretamente nos valores previstos.
- As operações de créditos e convênios possuem alta dependência de agentes externos, o que pode ocasionar a realização a menor ou até mesmo não serem concretizadas.
- Outro passivos contingentes refere-se ao provisionamento da diferença da alíquota do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) de 13,70% para 18,97% de patronal e de 11% para 14% da contribuição dos servidores, conforme o período sem cobertura de janeiro de 2022 a setembro de 2023.

ANEXO V À LEI Nº 3.049, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

PROJETOS EM ANDAMENTO 2024

OBJETO	LOCALIZAÇÃO	VALOR ESTIMADO	DATA ESTIMADA INÍCIO	FIM	EXECUCÃO ATÉ 2023		PREVISTO PARA 2024	
					FINANCEIRO	FÍSICO %	FINANCEIRO	FÍSICO %
Reforma da Feira da 112	Qd. 112 (1.106 S)	458	01/09/24	01/09/24	228	50,00	228	50,00
Construção do Centro Municipal de Educação Infantil	Lot. Recanto das Azeitonas, Qd. 02, Av. 01, APM 01	3.968	14/02/23	31/12/24	3.968	90,00	397	10,00
Macroprograma: Drenagem através de abertura de canais, colônias, Adoção, tempo e mobilidade	ASRAE 25 (212 N); ARNE 54 (408 N); ASR-SE 15 (112 S); ASR-SE 25 (212 S); ASR-SE 29 (212 S); ASR-SE 86 (812 S); Av. NS-16	31.529	20/04/20	31/12/24	28.378	90,00	3.150	10,00
Pavimentação asfáltica; Drenagem Pluvial; Sinalização; Várzea; Calçadas Acessíveis; Terraplanagem								
Drenagem; Terraplanagem; Pavimentação Asfáltica; Sinalização; Várzea; Calçadas Acessíveis	Setor Taquari, Qds. T20 e T21	28.911	22/04/20	31/12/24	25.585	95,00	1.346	5,00
Drenagem; Terraplanagem; Pavimentação Asfáltica; Sinalização; Várzea; Calçadas Acessíveis	Setor Taquari, Qds. T-30, T-31, T-32 e T-33; Av. TL0-05	53.675	22/04/20	31/12/24	50.994	95,00	2.684	5,00
Drenagem; Terraplanagem; Pavimentação Asfáltica; Sinalização; Várzea; Calçadas Acessíveis	Setor Santa Fé	16.034	17/05/22	30/06/24	14.431	90,00	1.600	10,00
Circulo no Parque Cesamar	Parque Cesamar	5.014	06/06/22	06/04/24	2.155	42,98	2.859	57,02
Construção de Praça	Qd. 1.204 S	1.188	28/06/22	28/01/24	1.070	90,00	119	10,00
Complexo Esportivo	Taquarucu	1.470	01/09/22	28/05/24	646	43,85	827	56,15
Construção de Praça	Qd. 406 N	1.900	01/09/22	28/05/24	761	40,00	1.141	60,00
Terraplanagem; Drenagem Pluvial; Pavimentação Asfáltica; Sinalização; Várzea	Av. NS-02, entre Av. LO-16 e Av. NS 15; Av. LO-16, entre Av. NS-02 e Av. Teodino Segurado	2.260	12/06/22	12/06/24	1.020	45,14	1.240	54,86
Terraplanagem; Pavimentação Asfáltica; Drenagem Pluvial; Calçada de Acessibilidade; Ciclovia; Sinalização; Várzea	Qd. 409 S	11.350	02/05/22	31/12/23	5.555	48,91	5.800	51,09
Reabilitação do Pavimento nos Pontos de Ônibus	Av. Teodino Segurado, Estação Xambôa	5.632	01/10/22	31/03/24	2.816	50,00	2.816	50,00
Galiléia em Caixa para Lançamento de Drenagem Pluvial	Qd. ARSE 122 (1.306 S)	770	01/10/22	28/01/24	597	77,38	203	26,32

Fonte: Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano.

Nota:

Nota: Considera-se como projeto em andamento, para fins de aplicação do art. 45 da LRF, as obras em vigência à época da elaboração desta Lei, cuja o cronograma físico-financeiro tenha atingido os critérios estabelecidos no art. 16 desta Lei.

ANEXO VI À LEI Nº 3.049, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO 2024

EQUIPAMENTO PÚBLICO	LOCALIZAÇÃO	CUSTO MÉDIO ESTIMADO	
		ESTIMADO	PREVISTO PARA 2024
Agência de Tecnologia da Informação	Qd. ACSU-SE 50, Av. NS 2, Paço Municipal, Plano Diretor Sul	170.416	
AMA	Qd. ACSUSE 40 (402 Sul), Av. LO-09, esq. cl. Av. Joaquim Teodino Segurado, Plano Diretor Sul	400.000	
Ambulatório de Atenção à Saúde	Qd. ARSO 31 (303 Sul), Av. LO-09, APM 10D, Plano Diretor Sul	400.000	
Área Reservada ao Comércio Ambulante (ARCA)	Taquaralito	150.000	
Balneário	Buritana	600.000	
CAPS AD-III	Qd. ARNO 12 (105 Norte), Al. dos Jobás, APM-09, Plano Diretor Norte	1.000.000	
Casa Abrigo	Qd. ARSE 12 (106 Norte), Al. 17, Lt. 33, Plano Diretor Norte	28.750	
Casa Acolhida	Qd. ARSO 41 (403 Sul), Plano Diretor Sul	28.750	
Casa da Cultura	Parque Cesamar	97.186	
Casa da Cultura Proª Maria Dos Reis	Qd. 77, Praça Joaquim Maracalpe, Taquarucu	200.000	
Centro de Comércio Popular (Cecop)	Qd. ACSE 1 (104 Sul), Plano Diretor Sul	100.000	
Centro de Controle Zoonoses (CCZ)	TO - 080, KM 1, Av. Juscelino Kubitschek, Plano Diretor Sul	700.000	
Centro de Convenções Arno Rodrigues - Parque do Povo	Qd. AVSE 33 (308 Sul), Av. NS-10, Plano Diretor Sul	749.144	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A
Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

Centro de Especialidades Odontológicas (CEO)	Qd. ARSE 71 (704 Sul), Plano Diretor Sul	450.000	Complexo Poliesportivo	Qd. 403 Norte, Av. NS 1 c/ Av. LO 14, Plano Diretor Norte	582.381
Central Municipal de Rede de Frio - CEMURF	Qd. ARSE 22 (206 Sul), Al. 12, Al. 09 B	150.000	Correios Taquaruçu	Qd. 70, Rua 20 10, Lt. 13, Taquaruçu	110.000
Centro de Referência da Mulher Flor de Lis	Qd. ARSE 71 (704 Sul), Av. Palmas Brasil, Plano Diretor Sul	57.500	Edifício Buniti	Qd. ACSUSE 50 (502 Sul), Av. NS 2, Paço Municipal, Plano Diretor Sul	206.357
Centro de Referência de Assistência Social (Cras)	Qd. 151, Rua 30, Lt. 16, Jardim Aurenly III	18.957	Escola Municipal Anne Frank	Qd. ARNE 14 (110 Norte), Al. 07, Lt. 34, Plano Diretor Norte	75.659
Centro de Referência de Assistência Social (Cras)	Qd. 407 Norte, Al. 01 LT 7	18.957	Escola Municipal Antônio Carlos Jobim	Qd. 1.206 Sul, APM 07, Al. 31 (antiga Arse 122)	75.659
Centro de Referência de Assistência Social (Cras)	Rua 10 APM 16, Santa Bárbara	18.957	Escola Municipal Antônio Gonçalves de Carvalho Filho	Qd. 1.103 Sul, APM 17, Al. 14, Lote 01 (antiga Arso 111)	75.659
Centro de Referência de Assistência Social (Cras)	Av. LO 5 T 21 APM 45, Taquari	18.957	Escola Municipal Aurelio Buarque de Holanda	Rua Rio de Janeiro, s/nº, QSE 01, Praça da Feira do Aurenly I	75.659
Centro de Referência de Assistência Social (Cras)	Av. dos Navegantes APM 12 Morada do Sol II	18.957	Escola Municipal Beatriz Rodrigues da Silva	Qd. 405 Norte, APM 01, Al. 15, Lote 01 (antiga Arso 42)	75.659
Centro de Referência de Assistência Social (Cras)	Rua 04 Qd 29 Lt 08, Taquaruçu	18.957	Escola Municipal Benedita Galvão	Rua NC 12, Quadra 41, Lote 11, Setor Bela Vista	75.659
Centro de Referência de Assistência Social (Cras)	Qd. ARSE 131 (1.304 Sul), Rua 08 APM 23, Plano Diretor Sul	18.957	Escola Municipal Carlos Drummond de Andrade	Qd. 403 Norte, Al. 01, Lote 07 (antiga Arso 41)	75.659
Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas)	Qd. ARSE 32 (306 Sul), Al. 12, APM 3	15.165	Escola Municipal Crispim Pereira Alencar	Rua 07, esq. com a 1ª Av., Lote 07, Taquaruçu	75.659
Unidade de Saúde da Família (USF)	Qd. ARSO 41 (403 Sul), Al. 01, APM-02, Plano Diretor Sul	500.000	Escola Municipal Darcy Ribeiro	Qd. 904 Sul, Al. 01, 06, 07, 12, QI 13/14 (ant. Arse 91)	75.659
Unidade de Saúde da Família (USF)	Qd. ARSE 131 (1.304 Sul), Rua 11, APM-23, Plano Diretor Sul	110.000	Escola Municipal de Tempo Integral Anísio Spínola Teixeira	Av. Antônio Sampaio, APM 07, Setor Bertaville	75.659
Unidade de Saúde da Família (USF)	Rua 02, APM 07, Jardim Aurenly IV	250.000	Escola Municipal de Tempo Integral Aprígio Thomaz de Mattos	TO 010, Km 18, Fazenda Consolação	75.659
Unidade de Saúde da Família (USF)	Rua 20, APM 09A, Jardim Aurenly IV	225.000	Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva	Rua SF 11, APM 07, Setor Santa Fé II	75.659
Unidade de Saúde da Família (USF)	Qd. 11 QD 33 LT 01, Jardim Aurenly II	127.718	Escola Municipal de Tempo Integral Colégio Forças No Esporte Almirante Tamandaré	Qd. 1.306 Sul, Al. 01, APM 37/40	75.659
Unidade de Saúde da Família (USF)	Rua S-03, Al. H, Taquaralto 1ª Etapa, Setor Sul	150.000	Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina	Qd. 603 Norte, Al. 07, nº 142 (antiga Arso 71)	75.659
Unidade de Saúde da Família (USF)	Av. TLO 5, APM 23 e 24, T31/T41, Jardim Taquari	328.118	Escola Municipal de Tempo Integral Daniel Batista	Qd. 508 Norte, QI 06, Al. 11, APM 07 (antiga Arse 64)	75.659
Unidade de Saúde da Família (USF)	Rua 15 APM-E, Taquaralto 5ª Etapa, Santa Bárbara	300.000	Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Melo	Rua 22, APM 05, Bairro Aurenly III	75.659
Unidade de Saúde da Família (USF)	Qd. ARNO 71 (603 Norte), Al. 14, APM 11	179.824	Escola Municipal de Tempo Integral João Beltrão	TO 020, Km 08, Taquaruçu Grande	75.659
Unidade de Saúde da Família (USF)	Jardim Aurenly I, Rua Espírito Santo, APM NW 01E	450.000	Escola Municipal de Tempo Integral Luiz Gonzaga	Qd. 503 Norte, APM 06, Al. 05 (antiga Arso 61)	75.659
Unidade de Saúde da Família (USF)	Qd. ARNO 33 (307 Norte), Al. 09, APM-12, Plano Diretor Norte	250.000	Escola Municipal de Tempo Integral Luiz Nunes de Oliveira	Rua Luiz Nunes de Oliveira, Bunitirana	75.659
Unidade de Saúde da Família (USF)	Qd. ARNO 41 (403 Norte), Al. 01, APM-40, Plano Diretor Norte	250.000	Escola Municipal de Tempo Integral Luiz Rodrigues Monteiro	Av. Francisco Galvão da Cruz, Quadra 49, s/nº, Taquaralto	75.659
Unidade de Saúde da Família (USF)	Qd. ARNO 61 (503 Norte), Al. 01, APM-19, Plano Diretor Norte	200.000	Escola Municipal de Tempo Integral Marcos Freire	Fazenda São João	75.659
Unidade de Saúde da Família (USF)	Qd. 26, Rua 17-B, Lt. 01 - Taquaruçu	450.000	Escola Municipal de Tempo Integral Monsenhor Pedro Pereira Piagem	Qd. 404 Norte, APM 27 (antiga Arse 51)	75.659
Unidade de Saúde da Família (USF)	Rua Espírito Santo, APM-NW 01E, Jardim Aurenly I	404.931	Escola Municipal de Tempo Integral Olga Benário	Qd. 603 Sul, Al. 02, APM 10 (antiga Arse 61)	75.659
Unidade de Saúde da Família (USF)	Qd. 54-A, Av. MS-02, St. 02, St. Morada do Sol	300.000	Escola Municipal de Tempo Integral Pe. Josimo Moraes Tavares	Qd. 301 Norte, Av. LO 08, APM 01	75.659
Unidade de Saúde da Família (USF)	Rua Raimundo Galvão da Cruz, APM-01, Santa Fé 2ª Etapa	270.000	Escola Municipal de Tempo Integral Professor Fidencio Bogo	Rodovia TO - 020, KM 11, Loteamento Marmelada	75.659
Unidade de Saúde da Família (USF)	Qd. ARSO 23 (207 Sul), Al. 04, APM-01, Plano Diretor Sul	600.000	Escola Municipal de Tempo Integral Professora Sueli Pereira de Almeida Reche	TO 030, Km 25,5 (estrada para Bunitirana)	75.659
Unidade de Saúde da Família (USF)	Qd. ARSE 122 (1.206 Sul), Al. 09, APM-03, Plano Diretor Sul	549.304	Escola Municipal de Tempo Integral Santa Bárbara	Rua 07, APM L, s/nº, 5ª Etapa, Setor Santa Bárbara	75.659
Unidade de Saúde da Família (USF)	Qd. ARSE 82 (806 Sul), Al. 03, APM-19, Plano Diretor Sul	500.000	Escola Municipal de Tempo Integral Vinícius de Moraes	Qd. 706 Sul, Al. 13, s/nº (antiga Arse 72)	75.659
Unidade de Saúde da Família (USF)	Qd. ARNE 64 (508 Norte), Al. 11, APM-49ª, Plano Diretor Norte	170.000	Escola Municipal Degraus do Saber	Qd. 1.004 Sul, APM 14, Al. 06 (antiga Arse 101)	75.659
Unidade de Saúde da Família (USF)	Qd. ARNE 42 (405 Norte), Al. 06, APM-10, Plano Diretor Norte	555.000	Escola Municipal Estêvão de Castro	Rua 30, APM 13, Bairro Aurenly III	75.659
Unidade de Saúde da Família (USF)	Rua Joventino Barbosa, E.P. 05-C, Loteamento Lago Sul	350.000	Escola Municipal Henrique Talone Pinheiro	Qd. 210 Sul, Al. 05, Lote 10 (antiga Arse 24)	75.659
Unidade de Saúde da Família (USF)	Rua Donato da Silva, Qd. 32, Lt. 01, Bunitirana	400.000	Escola Municipal Jorge Amado	Rua T-2, Quadra 02, Lote 07, Setor Santa Fé I	75.659
Unidade de Saúde da Família (USF)	Rua NC 11, Qd. 33, Qd. H-A, Taquaralto 4ª Etapa, St. Bela Vista	250.000	Escola Municipal Lúcia Sales Pereira Ramos	Qd. T-22, LO 05, APM 37, Jardim Taquari	75.659
Unidade de Saúde da Família (USF)	Rua 11, Qd. 33, Lt. 01, Jardim Aurenly I	239.019	Escola Municipal Maria Júlia Amorim Soares Rodrigues	Rua 22, APM 02, Quadra 42 A, Bairro Aurenly III	75.659
Unidade de Saúde da Família (USF)	Rua 32, APM-10, Jardim Aurenly III	250.000	Escola Municipal Maria Rosa de Castro Sales	Av. Copacabana, s/nº, Setor Morada do Sol, Taquaralto	75.659
Unidade de Saúde da Família (USF)	Rua 39, APM-21A, Jardim Aurenly III	229.604	Escola Municipal Maria Verônica Alves de Sousa	Rua 12, APM 08, Bairro Aurenly IV	75.659
Unidade de Saúde da Família (USF)	TO-020, Km 08, Taquaruçu Grande	400.000	Escola Municipal Mestre Pacifico Siqueira Campos	Qd. 409 Norte, Al. 14, APM 11 (antiga Arso 44)	75.659
Unidade de Saúde da Família (USF)	Qd. ARNO 44 (409 Norte), Al. 14, APM-08, Plano Diretor Norte	450.000	Escola Municipal Monteiro Lobato	Qd. 1.006 Sul, Al. 10, APM 16 (Arse 102)	75.659
Unidade de Saúde da Família (USF)	Qd. ARNE 53 (406 Norte), Al. 03, APM 09, Plano Diretor Norte	600.000	Escola Municipal Pastor Paulo Leivas Macalão	Qd. 407 Norte, APM 01, Al. 08 (antiga Arso 43)	75.659
Unidade de Saúde da Família (USF)	Qd. ARSE 24 (210 Sul), Al. 07, APM 07, Plano Diretor Sul	500.000	Escola Municipal Paulo Freire	Qd. 305 Norte, APM 11, Rua 38, Plano Diretor Norte/Arso 32	75.659
Unidade de Saúde da Família (USF)	Qd. ARSE 75 (712 Sul), Al. 02, APM 11, Plano Diretor Sul	600.000	Escola Municipal Professora Francisca Brandão Ramalho	Qd. 1.204 Sul, APM 05, Al. 01, s/nº	75.659
Unidade de Saúde da Família (USF)	Qd. ARSO 111 (1.103 Sul), Al. 17, APM 13, Plano Diretor Sul	450.000	Escola Municipal Professora Rosemir Fernandes de Sousa	Rua 30, APM 06, Bairro Jardim Aurenly III	75.659
Unidade de Saúde da Família (USF)	Qd. ARSE 101 (1.004 Sul), Al. 11, A-09, Plano Diretor Sul	550.000	Escola Municipal Professora Sávila Fernandes Jacome	Rua NC 06, APM-J, Setor Bela Vista	75.659
Unidade de Saúde da Família (USF)	Qd. ARSE 131 (1.304 Sul), Rua 11, APM 23, Plano Diretor Sul	555.679	Escola Municipal Thiago Barbosa	Av. Goiás, esq. com a Rua Prof. Ribamar, s/nº, Bairro Aurenly II	75.659
Centro Municipal de Educação Infantil Aconchego	Rua 01, APM 03, Aurenly IV	24.506	Espaço Cultural José Gomes Sobrinho	Qd. AV-SE 20 (302 Sul), Área Verde - Av. Joaquim Teófilo Segurado	296.248
Centro Municipal de Educação Infantil Amancio José de Moraes	Qd. 206 Sul, Al. 06, Área Institucional 08	24.506	Espaço Mais Cultura	Qd. ARSE 131 (1.304 Sul), Rua 08, APM 25 e 27, Plano Diretor Sul	174.125
Centro Municipal de Educação Infantil Ana Luísa Rodrigues Valdevino	Rua Olga Cavalcante Com Rua Bernardino Lima Luz, Rod. 04, A Loteamento Bertaville	24.506	Estádio Nilton Santos	Av. Teófilo Segurado - Vila Olímpica	500.000
Centro Municipal de Educação Infantil Ana Luíza de Araújo Napunuceno	Rua 04, APM 07, Taquaruçu	24.506	Fazendinha	Centro Agrotecnológico - Agrotine	50.000
Centro Municipal de Educação Infantil Caixinhos Dourados	Qd. ARSE 142	24.506	Feira Coberta	Jardim Aurenly III	597.489
Centro Municipal de Educação Infantil Cantiga de Ninar	Rua 20, APM 05, Lote 13/18, Aurenly III	24.506	Feira Coberta	Qd. ARSE 112 (1.106 Sul), Plano Diretor Sul	500.000
Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho da Alegria	Av. Taquari, esq. com a Rua 7, Qd. 17/18, APM 4, Setor Santa Bárbara, 9ª Etapa	24.506	Feira Coberta	Qd. ARSE 31 (304 Sul), Plano Diretor Sul	1.500.000
Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho do Saber	Qd. 612 Sul, Av. NS 10, APM 01	24.506	Feira Coberta	Qd. ARNO 33 (307 Norte), Plano Diretor Sul	171.513
Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho Feliz	6ª Av., Qd. 04, lotes 6 e 7, Taquaruçu	24.506	Feira da Promessa	Taquaruçu Grande, Zona Rural	100.000
Centro Municipal de Educação Infantil Camossel	Qd. ARSO 42 (405 Sul), Al. 09, QI 18, APM 2/2B	24.506	Feira do Bosque	Setor Sul/Taquaralto	250.000
Centro Municipal de Educação Infantil Castelo Encantado	Rua Joventino Barbosa, RN 07, APM 12, Loteamento Lago Sul	24.506	Feira do Bosque	Qd. AA5E 50 (502 Sul), Paço Municipal	600.000
Centro Municipal de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho	Qd. 607 Norte, Al. 13, APM 39/40	24.506	Ginásio de Esportes Ayrton Senna	Av. Goiás Atm 0, Lt. 01, Jardim Aurenly I	250.000
Centro Municipal de Educação Infantil Ciranda Cirandinha	Qd. 303 Norte, Al. 11, APM 07	24.506	Ginásio de Esportes de Taquaruçu	Av. 3, Qd 47, Taquaruçu	400.000
Centro Municipal de Educação Infantil Contos de Fada	Qd. 605 Norte, Al. 11, APM 02, nº 002	24.506	Instituto de Previdência Social do Município de Palmas	Qd. ACSE 80 (802 Sul), Av. NS-02, Al. 03, APM 15B, Plano Diretor Sul	686.232
Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz	Rua SF 26, APM 02/03, Setor Santa Fé, II Etapa, Taquaralto	24.506	Kartódromo Rubens Barrichello	Av. Parque HS 15	250.000
Centro Municipal de Educação Infantil Fontes do Saber	Qd. T-31, APM 29, Rua LO 09, Jardim Taquari	24.506	Laboratório da Secretaria Municipal de Saúde	Qd. ACSUSE 60 (602 Sul), Av. LO 15, Lt. 77, Plano Diretor Sul	156.445
Centro Municipal de Educação Infantil Imã Maria Custódia de Jesus	Rua Belém, APM 03, Jardim Aurenly II	24.506	Laboratório da Secretaria Municipal de Saúde	Qd. ARSE 13 (108 Sul), Al. 12, Plano Diretor Sul	133.558
Centro Municipal de Educação Infantil João E Maria	Qd. 305 Sul (Arso 32), APM 04/03, QI 10, Rua 03, Plano Diretor Sul	24.506	Manutenção Nas Telas Para Proteção de Banhistas Nas Praias do Município	Qd. ARSE 33 (308 Sul), Av. NS-04, Plano Diretor Sul	601.700
Centro Municipal de Educação Infantil Juscelino Guberlini	APM - 07 Rua 07 - Jardim Aurenly IV	24.506	Museu Casa Sussuaparu	Qd. ARSE 33 (308 Sul), Av. NS-04, Plano Diretor Sul	87.099
Centro Municipal de Educação Infantil Lucas Rhuan	Qd. 1.105 Sul, Al. 15, APM 20	24.506	Museu Casa Vítor	Taquaruçu	44.544
Centro Municipal de Educação Infantil Matheus Henrique de Castro Dos Santos	Qd. 21, Rua T-8, Lote Especial, Setor Santa Fé, Taquaralto	24.506	Paço Municipal	Qd. ARSE 51 (504 SUL) Conj. 01, Praça do Bosque dos Pioneiros	571.374
Centro Municipal de Educação Infantil Miudinhos	Qd. ARSE 111	24.506	Parque da Pessoa Idosa	Qd. 301 Sul, Av. LO-09, Plano Diretor Sul	230.000
Centro Municipal de Educação Infantil Mundo Feliz	Rua NC 11, Quadra 33, Lote 06 Industrial, Setor Bela Vista	24.506	Policlínica	Qd. ARNO 31 (303 Norte), Plano Diretor Norte	400.000
Centro Municipal de Educação Infantil Pequenos do Cerrado	Qd. 1.306 Sul, APM 26, Al. 17 A, s/nº	24.506	Policlínica	Av. Taquarussú, Taquaralto 3ª Etapa - St. Vale do Sol	950.000
Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe	Qd. 407 Norte, Al. 13, APM 07, Al. 13	24.506	Posto de Saúde	Fazenda São João	250.000
Centro Municipal de Educação Infantil Pequenos Brilhantes	Qd. 403 Norte, Al. 01, s/nº, APM 38	24.506	Pracinha da Cultura	Setor Morada do Sol	242.966
Centro Municipal de Educação Infantil Príncipes e Princesas	Qd. 106 Norte, Al. 17, nº 16 A	24.506	Resolva Palmas - Sul	Qd. 31, Rua 11, Lts 1-18, Taquaralto	223.468
Centro Municipal de Educação Infantil Recanto Infância	APM 16, Área Verde, Rua 32, Aurenly III	24.506	Rodoshopping	Qd. 122 (1.206 Sul), Plano Diretor Sul	800.000
Centro Municipal de Educação Infantil Romilda Budke Guarda	Qd. 1.006 Sul (Arse 102) Al. 11, Apm 16, Sn, Plano Diretor Sul	24.506	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	Qd. ARSE 125 (1.212 Sul), Av. LO-27, esq. c/ NS-10, Plano Diretor Sul	161.977
Centro Municipal de Educação Infantil Sementinhas do Amanhã	Qd. 504 Norte, APM 04, Al. 18	24.506	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	Qd. ARSE 125 (1.212 Sul), Av. LO-27, esq. c/ NS-10	955.343
Centro Municipal de Educação Infantil Sementinhas do Saber	Rua Babaçu c/ Rua Praçaça, APM 01, Setor Santa Fé - IV Etapa	24.506	Secretaria Municipal de Pronto Atendimento (UPA)	Qd. ARNO 21 (203 Norte), APM 02, Av. LO-06, Plano Diretor Norte	1.000.000
Centro Municipal de Educação Infantil Sítio do Pica-Pau Amarelo	Rua 7, APM 07, Bairro Jardim Aurenly IV	24.506	Unidade de Pronto Atendimento (UPA)	Rua Perimetral 02, APM 04C	819.052
Centro Municipal de Educação Infantil Sonho de Criança	Rua MS 22, Qd. 68, APM 128, Setor Morada do Sol I	24.506	Vigilância Sanitária	Qd. 104 Norte QUA NE 3 CONJ 2 LT 10	41.559
Centro Municipal de Educação Infantil Sonho Encantado	Qd. 1.104 Sul, Al. 09, Área Institucional 09	24.506			
Centro Municipal de Educação Infantil Vitória - Régia	APM 01, Jardim Vitória I	24.506			
Complexo Laboratorial da Saúde Unidade de Anatomia Patológica e Citopatologia	Av. Teófilo Segurado Q Cj1, Lt. 1 S 11	30.880			

Fonte: Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano
 Nota:
 1. O custo estimado corresponde ao indicativo da manutenção equipamento público em sua estrutura física fornecido pelos órgãos e poderá variar para mais ou para menos a depender de avaliações periódicas.
 2. Considera-se apenas equipamentos próprios do município que integram o patrimônio.

(*) Republicação parcial da Lei nº 3.049, de 26 de dezembro de 2023, por ter constatado incorreção, quanto ao original, na Edição nº 3.373 do Diário Oficial do Município de Palmas, de 29 de dezembro de 2023, pág. 19.

REPUBLICAÇÃO

LEI Nº 3.051, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023. (*)

Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual (PPA 2022-2025) "Palmas para o Amanhã", instituído pela Lei nº 2.669, de 23 de dezembro de 2021, e adota outras providências.

"ANEXO I À LEI Nº 3.051, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

"ANEXO I À LEI Nº 2.669, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

OBJETIVO	Fortalecer as ações de atenção e vigilância em saúde nos pontos de atenção com foco nas condições de saúde e determinantes sociais.				
RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal da Saúde				
INDICADORES:					
Nome	Medida	Referência	Índice 2024	Índice 2025	
Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência	Unidade	13	5	2	
Taxa de Mortalidade Infantil	Taxa	13,80	12	12	
METAS:					
Alcançar no mínimo de 75% a cobertura vacinal					
Região	Unidade	2022	2023	2024	2025
Municipal	Porcentagem	75	75	75	75
Implantar a Clínica da Mulher	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Porcentagem	-	50	50	0
Implementar o Serviço de Atendimento Infantil nas Unidades de Pronto Atendimento	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Porcentagem	-	50	50	0
Manter até 1 (um) caso novo de Aids em menores de 5 (cinco) anos de idade residentes em Palmas	Unidade	1	1	1	1
Municipal	Unidade	1	1	1	1
Manter em 75% a proporção de nascidos vivos de mães com no mínimo seis consultas de pré-natal	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Porcentagem	75	75	75	75
Manter maior ou igual a 2 (dois) o número de testes de Sifilis por gestante	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Unidade	2	2	2	2
Realizar o acompanhamento das condições de saúde do Programa Bolsa Família	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Porcentagem	75,56	70	70	70
Manter a taxa de incidência de sífilis congênita em menores de 1 (um) ano de idade	Medida	2022	2023	2024	2025
Municipal	Taxa	-	-	35	35

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

2710 - Manutenção dos Serviços de Atenção Primária
 2716 - Manutenção de recursos humanos da Vigilância em Saúde
 2718 - Manutenção de recursos humanos da Média e Alta Complexidade
 2739 - Gerenciamento das ações e serviços de Vigilância em Saúde
 2741 - Manutenção de recursos humanos da Atenção Primária
 2742 - Manutenção da Média e Alta Complexidade

(NR)*

ANEXO II À LEI Nº 3.051, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

"ANEXO II À LEI Nº 2.669, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

PROGRAMAS DE GESTÃO E MANUTENÇÃO 2022-2025:

PROGRAMAS DE GESTÃO E MANUTENÇÃO		
PROGRAMA: 8001 - Gestão e Manutenção do Poder Executivo	Valor 2024 (R\$)	Valor 2022-2025 (R\$)
Despesas Correntes	373.097.084	1.084.113.964
Despesas de Capital	8.321.680	40.082.827
Total do Programa	381.418.764	1.124.196.791
PROGRAMA: 8002 - Gestão e Manutenção do Poder Legislativo	Valor 2024 (R\$)	Valor 2022-2025 (R\$)
Despesas Correntes	60.103.792	224.344.973
Despesas de Capital	500.000	287.637
Total do Programa	60.603.792	227.632.610

(NR)*

(*) Republicação parcial da Lei nº 3.051, de 26 de dezembro de 2023, por ter constatado incorreção, quanto ao original, na Edição nº 3.373 do Diário Oficial do Município de Palmas, de 29 de dezembro de 2023, pág. 26.

REPUBLICAÇÃO

LEI Nº 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023. (*)

Estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2024.

"ANEXO II À LEI Nº 3.052, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 19 - Relação de ações de manutenção com contratos em vigência custeados com recursos próprios.

ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	VALOR
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	21.370.947
1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	11.290.747
04.122.8001.8402 - Manutenção dos serviços administrativos	1.213.965
06.181.5000.2731 - Manutenção do sistema de videomonitoramento de espaços públicos	285.272
06.181.5000.4024 - Realização do patrulhamento preventivo e ostensivo	4.350.108
06.181.5000.4536 - Manutenção das operações e da fiscalização de trânsito	750.387
06.181.5000.5238 - Implantação do Sede da Guarda Metropolitana	2.350.791
06.182.6000.4039 - Realização de ações de Defesa Civil	716.157
06.392.5000.4025 - Manutenção do Programa Sociocultural de Segurança Preventiva	1.270.678
06.541.6000.4023 - Realização das ações do Grupamento Ambiental da Guarda	12.000
15.452.5000.3075 - Implementação das políticas de acessibilidade e mobilidade urbana	1.500.000
26.122.5000.4376 - Manutenção da infraestrutura de acessibilidade e mobilidade urbana	734.180
1201 - AGÊNCIA DE TRANSPORTE DE PALMAS	10.680.200
26.122.8001.8431 - Manutenção dos serviços administrativos	5.080.200
26.453.5000.4470 - Implementação das ações de transporte público coletivo	5.000.000
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO	627.739
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO	627.739
04.122.8001.8403 - Manutenção dos serviços administrativos	547.739
04.124.8000.4018 - Fortalecimento do sistema municipal de controle interno	80.000
21 - GABINETE DO PREFEITO	2.114.204
2100 - GABINETE DO PREFEITO	2.114.204
04.122.8001.8405 - Manutenção dos serviços administrativos	2.114.204
23 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	1.102.307
2300 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	1.102.307
03.122.8000.2743 - Gestão do patrimônio imobiliário	90.000
04.122.8000.4317 - Apoio à advocacia contenciosa e consultiva	110.000
03.122.8000.5004 - Modernização da Procuradoria-Geral do Município	219.204
03.122.8001.8407 - Manutenção dos serviços administrativos	517.103
03.846.9000.9089 - Incorporação de bens imóveis por doação em pagamento	56.000
03.846.9000.9090 - Cumprimento de acordos judiciais e extrajudiciais	110.000
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO	21.336.728
2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO	21.336.728
04.121.8000.1059 - Gestão do Ciclo de Planejamento e Orçamento	120.000
04.122.8000.1693 - Aprimoramento da Gestão Contábil Municipal	120.000
04.122.8000.3037 - Promoção das políticas de valorização	9.938.000
04.122.8000.4046 - Gestão do patrimônio móvel e almoxarifado municipal	1.050.502
04.122.8000.4084 - Gestão municipal da Política de RH	210.000
04.122.8001.8408 - Manutenção dos serviços administrativos	1.701.857
8500 - INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE PALMAS	8.196.369
04.122.8000.3114 - Realização de concurso público	7.100.000
04.122.8000.4372 - Desenvolvimento Institucional pela disseminação do conhecimento	50.000
04.122.8001.8421 - Manutenção dos serviços administrativos	996.369
04.128.8000.4550 - Qualificação dos servidores municipais	50.000
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO	15.829.527
1400 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO	10.880.971
23.122.8001.8405 - Manutenção dos serviços administrativos	2.350.791
23.695.7000.3149 - Estruturação do turismo em Palmas	1.000.000
23.695.7000.4035 - Realização e apoio a eventos geradores de Fluxo Turístico	4.000.000
23.695.7000.4545 - Manutenção da infraestrutura e atrativos turísticos de Palmas	1.500.000
23.695.7000.4691 - Gestão da Política de Turismo	2.000.000
2600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO	4.948.556
11.333.7000.4026 - Realização das ações de incentivo ao emprego e renda	57.000
11.334.7000.4593 - Incentivo ao microcrédito	45.000
23.122.8001.8405 - Manutenção dos serviços administrativos	1.497.849
23.691.7000.4356 - Fomento às atividades econômicas nos equipamentos públicos comerciais	50.000
23.691.7000.4427 - Incentivo à inovação e ao desenvolvimento econômico	256.300
23.692.7000.4370 - Manutenção de equipamentos públicos comerciais	2.389.343
23.692.7000.5005 - Construção, ampliação e revitalização de equipamentos públicos comerciais	623.000
27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	14.393.450
2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	5.804.023
04.122.8001.8401 - PNAFM - Fortalecimento da gestão contábil, orçamentária e patrimonial	1.000
04.122.8000.3083 - PNAFM - Fortalecimento da Procuradoria Geral do município	1.000
04.122.8000.3095 - PNAFM - Fortalecimento da política de planejamento	1.000
04.122.8000.3099 - PMAT - Fortalecimento das unidades do Resolvo Palmas e projetos	1.000
04.122.8000.3110 - PNAFM - Fortalecimento da coordenação de programas e projetos	1.000
04.122.8000.4500 - Fortalecimento da atividade de controle e arrecadação de tributos municipal	3.100.000
04.122.8000.5011 - PMAT - Atualização do geoprocessamento	2.000
04.122.8001.8410 - Manutenção dos serviços administrativos	2.632.193
04.129.8000.3104 - PNAFM - Implementação da arrecadação municipal	1.000
9600 - AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS	8.589.427
04.122.8001.8420 - Manutenção dos serviços administrativos	2.350.791
04.126.8000.4611 - Gestão da tecnologia da informação	5.692.770
29 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	39.127.682
2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	34.374.094
12.122.2000.2736 - Fortalecimento da gestão democrática	50.000
12.122.8000.5237 - Implantação do projeto Vivero do Educador	1.000
12.122.8001.8411 - Manutenção dos serviços administrativos	2.463.328
12.361.2000.2712 - Oferta do uniforme aos educandos e profissionais da educação fundamental	873.245
12.361.2000.2714 - Formação continuada dos profissionais da educação fundamental	256.200
12.361.2000.3057 - Reestruturação física das escolas urbanas e do campo	6.250.000
12.361.2000.4017 - Aquecimento das escolas da educação fundamental	687.545
12.361.2000.4399 - Correção do fluxo escolar na educação fundamental	67.000
12.361.2000.4404 - Manutenção da infraestrutura das escolas	690.658
12.361.2000.4431 - Oferta de transporte na educação fundamental	4.410.445
12.361.2000.4450 - Apoio às práticas pedagógicas das escolas	2.572.000
12.361.2000.4464 - Manutenção da escolarização da alimentação na educação fundamental	7.505.498
12.361.2000.4570 - Manutenção do Sistema de Avaliação da Educação de Palmas - SAEP	520.000
12.361.2000.4689 - Recomposição da aprendizagem na educação fundamental	315.000
12.365.2000.2744 - Formação continuada dos profissionais da educação infantil	146.400
12.365.2000.3061 - Reestruturação física dos Centros de Educação Infantil	1.000
12.365.2000.4016 - Aquecimento dos centros de educação infantil	1.034.355
12.365.2000.4420 - Oferta de transporte na educação infantil	497.000
12.365.2000.4441 - Oferta de uniforme aos educandos e profissionais dos centros de educação infantil	425.000
12.365.2000.4461 - Manutenção da escolarização da alimentação na educação infantil	3.271.034
12.365.2000.4469 - Manutenção da infraestrutura dos Centros de Educação Infantil	1.250.000
12.365.2000.4534 - Apoio às práticas pedagógicas dos centros de educação infantil	787.000
12.365.2000.4687 - Ampliação da oferta de Educação Infantil	200.000
12.367.2000.4009 - Implementação da política de educação inclusiva	50.000
7100 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS	4.753.588
04.122.8001.8417 - Manutenção dos serviços administrativos	284.767
13.391.7000.4036 - Preservação do Patrimônio Histórico-Cultural de Palmas	50.000
13.392.7000.1678 - Implantação do Parque das Artes	340.000
13.392.7000.4033 - Realização de eventos culturais	575.000
13.392.7000.4034 - Formação em arte e cultura	1.210.000
20.606.7000.4446 - Manutenção dos Equipamentos de Cultura	1.432.781
33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	25.709.986
3300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	25.709.986
20.122.8001.8412 - Manutenção dos serviços administrativos	1.618.941
20.606.7000.2713 - Gestão das hortas comunitárias	565.000
20.606.7000.2740 - Manutenção de estradas vicinais	21.233.258
20.606.7000.2745 - Subsídio para correção do solo	70.000
20.606.7000.3119 - Implantação de hortas comunitárias e empreendedoras	315.000
20.606.7000.4019 - Apoio aos agricultores e aqüicultores	310.000
20.606.7000.4020 - Apoio ao Serviço de Inspeção Municipal - SIM	50.000
20.606.7000.4021 - Oferta de assistência técnica e extensão rural	1.432.781
20.606.7000.4537 - Promoção e participação de eventos	115.000
35 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	121.178.571
3500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	122.472.226
15.122.8001.8413 - Manutenção dos serviços administrativos	1.960.668
15.451.5000.1672 - Construção, revitalização e ampliação de equipamentos públicos	1.001.000
15.451.5000.1676 - Requalificação Urbana - Palmas para o Futuro	3.000
15.451.5000.2719 - Gestão dos serviços de manutenção nas vias urbanas	18.744.678
15.451.5000.2720 - Manutenção de equipamentos públicos	7.375.030
15.451.5000.2734 - Execução de infraestrutura urbana	1.102.454
15.451.5000.4370 - Manutenção de serviços de transportes	12.452.891
15.451.6000.3092 - Requalificação ambiental de áreas degradadas	50.000
15.452.6000.2729 - Gestão dos serviços em espaços públicos	27.812.998
15.452.6000.3085 - Geração de energia com resíduos sólidos urbanos	52.000
17.452.6000.2735 - Gestão do aterro sanitário	4.707.884
17.452.6000.4482 - Manutenção dos serviços nos cemitérios públicos	50.000
17.512.6000.2709 - Gestão dos serviços de limpeza urbana	45.109.623
17.512.6000.4375 - Gestão da política municipal de saneamento	50.000
9100 - AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS	706.345
04.122.5000.5003 - Realização de evento da ARP	60.000
04.122.8001.8425 - Manutenção dos serviços administrativos	564.967
04.125.5000.4008 - Serviço de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor	41.378
04.128.5000.5002 - Qualificação dos Servidores da ARP	40.000
37 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E IGUALDADE RACIAL	21.137.648
3700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL	16.411.776
08.122.8001.8414 - Manutenção dos serviços administrativos	4.205.881
08.241.3000.4015 - Gestão do Parque da Pessoa Idosa	493.523
08.243.3000.4603 - Gestão das atividades dos Conselhos Tutelares	1.068.165
08.244.3000.4548 - Gestão das atividades dos Conselhos de Defesa e Garantia de Direitos	80.000

08.244.3000.4686 – Gestão da Política de Segurança Alimentar e Nutricional	8.540.000
08.422.3000.3135 – Gestão das atividades da Política de Direitos Humanos-PDH	453.207
08.422.3000.4517 – Parceria com entidades de Organização da Sociedade Civil	1.520.000
08.422.3000.5008 – Estruturação da Política de Direitos Humanos-PDH	51.000
5800 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.701.870
08.243.3000.4452 – Cofinanciamento das Organizações da Sociedade Civil de acolhimento institucional	101.000
08.244.3000.3058 – Estruturação dos serviços da Proteção Social Especial	33.000
08.244.3000.3078 – Estruturação dos serviços da Proteção Social Básica	145.001
08.244.3000.4003 – Gestão dos serviços da Proteção Social Básica	1.367.082
08.244.3000.4012 – Gestão Municipal de Cadastro Único	17.989
08.244.3000.4013 – Gestão dos benefícios eventuais	1.800.000
08.244.3000.4355 – Gestão dos serviços da Proteção Social Especial	1.187.798
08.244.3000.4425 – Parceria com Organizações da Sociedade Civil para execução dos serviços sociais	50.000
56 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	14.529.919
5600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	14.529.919
24.122.8001.8416 – Manutenção dos serviços administrativos	1.369.919
24.131.8000.4022 – Gerenciamento das ações publicitárias do município	13.160.000
79 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	5.178.493
1600 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE PALMAS	3.638.926
27.122.8001.8405 – Manutenção dos serviços administrativos	2.160.926
27.811.2000.4011 – Fomento a projetos de incentivo à prática de esportes	210.000
27.811.2000.4419 – Apoio à atletas de Palmas	400.000
27.812.2000.3134 – Construção de Equipamentos Esportivos	74.000
27.812.2000.4010 – Promoção e apoio a eventos esportivos	691.000
27.812.2000.4486 – Manutenção dos Equipamentos Esportivos	100.000
7900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	1.542.567
04.122.8000.4509 – Realização de eventos comunitários	182.800
04.122.8001.8420 – Manutenção dos serviços administrativos	1.359.767
80 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS	1.085.754
8000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS	1.085.754
04.122.8001.8416 – Manutenção dos serviços administrativos	1.033.754
99.999.9999.9091 – Reserva Garantidora das Parcerias Público-Privada	52.000
86 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	30.000.001
3200 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	30.000.001
10.122.3000.2737 – Aprimoramento da Gestão Estratégica do SUS	25.000
10.122.3000.4043 – Manutenção e Conservação das Atividades do Conselho Municipal de Saúde	288.250
10.122.8001.8422 – Manutenção dos serviços administrativos	6.400.000
10.128.3000.2727 – Fortalecimento das ações do Plano Municipal de Educação Permanente em saúde	50.000
10.301.3000.1667 – Estruturação e implementação física da Atenção Primária	2.000.000
10.301.3000.2710 – Manutenção dos Serviços de Atenção Primária	3.500.000
10.302.3000.1674 – Estruturação e implementação física da Média e Alta Complexidade	1.567.179
10.302.3000.2742 – Manutenção da Média e Alta Complexidade	5.000.000
10.302.3000.4473 – Manutenção dos Serviços Credenciados de Média e Alta Complexidade	5.644.572
10.303.3000.2724 – Manutenção da Assistência Farmacêutica	4.000.000
10.305.3000.2739 – Gerenciamento das ações e serviços de Vigilância em Saúde	500.000
10.305.3000.3120 – Estruturação e implementação física da Vigilância em Saúde	1.000.000
92 – SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS	5.410.687
9200 – SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS	5.410.687
04.752.6000.4443 – Gestão do programa e dos sistemas fotovoltaicos	1.112.500
15.127.5000.4377 – Regularização fundiária de assentamentos urbanos	276.070
16.122.8001.8426 – Manutenção dos serviços administrativos	1.269.217
16.482.3000.1668 – Construção de unidades habitacionais	1.113.000
16.482.3000.4369 – Realização do trabalho social habitacional	512.400
16.482.3000.4526 – Reforma e/ou ampliação de unidades habitacionais	503.500
16.482.3000.4530 – Assistência técnica de apoio habitacional	323.000
16.482.3000.5001 – Construção de equipamentos públicos em conjuntos habitacionais	301.000
93 – CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	4.214.432
9300 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS	498.098
14.122.8001.8423 – Manutenção dos serviços administrativos	298.098
14.334.2000.4029 – Oferta de capacitação para os jovens	50.000
14.422.2000.4031 – Promoção do Projeto Vem Enem	50.000
14.422.2000.4044 – Realização e apoio a ações e eventos para a juventude	50.000
14.422.2000.4510 – Auxílio cátedra do estudante	50.000
9300 – CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	3.716.334
04.122.8000.4460 – Manutenção das Unidades de Atendimento Integrado aos Cidadãos - Resolve Palmas	1.917.562
04.122.8000.4608 – Manutenção da atividade de publicidade legal	64.991
04.122.8001.8427 – Manutenção dos serviços administrativos	1.733.781
94 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS	6.728.107
5200 – INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DE PALMAS	2.016.684
15.122.5000.4032 – Promoção da educação urbanística	50.000
15.122.8001.8415 – Manutenção dos serviços administrativos	670.876
15.127.5000.4380 – Gestão do planejamento territorial	1.145.808
15.451.5000.4458 – Elaboração de projetos urbanísticos e de equipamentos públicos	150.000
7800 – FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS	2.060.090
18.122.8001.8419 – Manutenção dos serviços administrativos	951.724
18.541.6000.4040 – Promoção da Gestão Ambiental	224.000
18.541.6000.4042 – Gestão da arborização e das áreas protegidas	175.217
18.541.6000.4688 – Promoção da proteção, defesa e bem-estar animal	650.000
18.542.6000.4508 – Realização do Controle Ambiental	120.000
18.544.6000.4041 – Promoção da Gestão de Recursos Hídricos	39.149
9400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS	2.651.333
15.122.8001.8428 – Manutenção dos serviços administrativos	1.399.763
15.127.5000.4028 – Implementação de soluções tecnológicas de gestão urbanística	80.000
15.127.5000.4408 – Aprimoramento das atividades urbanísticas e edículas	737.360
15.127.5000.4547 – Fiscalização de obras e posturas	434.210
TOTAL	351.052.180

Fonte: Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 2 de janeiro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 2 - CSS.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É cedido o servidor DENIS KLEBER CAMPOS DE OLIVEIRA, matrícula 413019921, Assistente Administrativo-40h, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, pelo período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas - Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de janeiro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 3 - PRO-CSS.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São prorrogadas as cessões dos servidores adiante relacionados, integrantes do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas-Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica:

I - no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024:

a) JOSÉ ABREU BATISTA, matrícula nº 135801, Auxiliar de Serviços Gerais-40h;

b) KAUWE EIDI TORRES UEDA, matrícula nº 413021377, Economista-40h;

c) RAUL DE JESUS LIMA NETO, matrícula nº 413019000, Analista Técnico -Administrativo-40h;

d) REJANY ARAÚJO LIMA, matrícula nº 135311, Assistente Administrativo-40h.

II - no período de 1 (um) ano:

a) a partir de 11 de janeiro de 2024, ROGÉRIO SILVA RODRIGUES, matrícula nº 134321, Assistente Administrativo-40h;

b) a partir de 4 de agosto de 2024, WILANILDO DE ALMEIDA PINHEIRO, matrícula nº 172131, Analista de Sistemas-40h;

c) a partir de 1º de outubro de 2024, CHRISTIANE MEIRELES ALVES, matrícula nº 140511, Assistente Administrativo-40h;

d) partir de 20 de outubro de 2024, CLODOALDO SANTOS ROCHA, matrícula nº 163101, Motorista-40h.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e o art. 6º do Decreto nº 2.124, de 5 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º do Ato nº 755-DSG, de 12 de junho de 2023, que designa a Comissão e Coordenação Interprofissional de Monitoramento e Avaliação de Desempenho Institucional da Secretaria Municipal da Saúde, passa a vigorar acrescido do membro a seguir:

“Art. 1º.....”

II -

Pamela Eva Teixeira de Aguiar;
.....(NR)”

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Palmas, 2 de janeiro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 4.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º São concedidos 5 (cinco) dias de férias a MAURO JOSÉ RIBAS, matrícula funcional nº 413036661, Procurador-Geral do Município, referentes ao período aquisitivo 26/7/2021 a 25/07/2022, para gozo no período de 21 a 25 de janeiro de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de janeiro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 5.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º São concedidos 6 (seis) dias de férias a MAURO JOSÉ RIBAS, matrícula funcional nº 413036661, Procurador-Geral do Município, referentes ao período aquisitivo 26/7/2020 a 25/07/2021, para gozo no período de 15 a 20 de janeiro de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de janeiro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 6 - DSG.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 45 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º É designada YASMIN MOURA BARRETO, Secretário Executivo da Procuradoria-Geral do Município, para responder, interina e cumulativamente, pela Pasta, no período de 15 a 25 de janeiro de 2024, em razão de férias do titular.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de janeiro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 7.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º São concedidas férias a LUZIMEIRE RIBEIRO DE MOURA CARREIRA, matrícula funcional nº 176111, Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, referentes ao

período aquisitivo 1/1/2014 a 31/12/2014, para gozo no período de 2 a 12 de janeiro de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de janeiro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 8 - DSG.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 45 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º É designada PAULA RAQUEL BARRETO RODRIGUES, Diretor de Gestão Ambiental da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, para responder, interina e cumulativamente, pela Pasta, no período de 2 a 12 de janeiro de 2024, em razão de férias do titular.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de janeiro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 9 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2023017505 e Parecer nº 508/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, THUANY CARVALHO AIRES para exercer o cargo de Analista em Saúde: Psicólogo-30h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de janeiro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 10 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2023017505 e Parecer nº 508/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, BRUNO RIBEIRO DAS VIRGENS para exercer o cargo de Analista em Saúde: Fisioterapeuta-30h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de janeiro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 11 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.001267/2023 e Parecer nº 990/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem o cargo de Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem-30h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 12 (doze) meses:

ALEXANDRA SILVA LINDOSO;
CLEUDIMAR DOS SANTOS MELO;
KETHNA DOS SANTOS BARROS;
MARILIA LOPES DA SILVA;
MARTA HELOISA VIEIRA TURIBIO;
SADIMAR GOMES RIBEIRO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de janeiro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 12 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.001267/2023 e Parecer nº 990/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem o cargo de Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem-30h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 24 (vinte e quatro) meses:

JASIEL PEREIRA DE OLIVEIRA;
JOANA DARK LOPES SILVA;
MÁRCIA HELENA LEAL CARVALHO;
MARIA REGINALDA DE OLIVEIRA;
MAURISANDRA MONTEIRO DA SILVA SANTOS;
MONALIZA SOARES BARROS;
ROSANGELA DE SOUSA VIANA;
WILMA BRITO DE SOUSA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de janeiro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PROCURADORIA-GERAL DO
MUNICÍPIO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2022**

PROCESSO: 2022072269
ESPÉCIE: Termo Aditivo de Prazo e Valor.
CONTRATANTE: Procuradoria-Geral do Município.
CONTRATADO: Aviso Urgente Tecnologia e Informação LTDA.
OBJETO: Prestação de serviços jurídicos.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Processo nº 2022072269
ADITAMENTO: Prorrogação de prazo de vigência contratual por mais 12 meses, a partir do seu vencimento.

DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023.

VENCIMENTO: 31/12/2024.

SIGNATÁRIOS: Procuradoria-Geral do Município, inscrito no CNPJ sob o nº 24.851.511/0029-86, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado por Mauro José Ribas, matrícula funcional nº 413036661, e do outro lado como CONTRATADO, Aviso Urgente Tecnologia e Informação LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.774.075/0001-34, doravante denominado CONTRATADO.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
DE DILAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 10/2023**

PROCESSO Nº: 2023033129

ESPÉCIE: Aquisição de Equipamentos de Informática.

OBJETO: Aquisição de notebook 15,6.

ADITAMENTO: Prorrogação de prazo de vigência contratual por 60 (dias), a partir do vencimento do Contrato nº 10/2023.

VIGÊNCIA: até 29/02/2024.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, Processo 2023033129.

SIGNATÁRIOS: Contratante: Procuradoria Geral do Município, representada por Mauro José Ribas, matrícula nº 4130036661 e Contratado: Full Tech Soluções Inteligentes LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.268.740/0001-18, neste ato representada na forma de seu contrato social.

DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023.

SECRETARIA DE FINANÇAS**PORTARIA Nº 174/2023/GAB/SEFIN**

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o art. 29 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Douglas Galhardo, ocupante do cargo de Auditor do Tesouro Municipal, para responder interinamente pela Diretoria de Fiscalização e Tributação pelo período de 2/01/2024 a 12/01/2024, bem como responder pela Superintendência de Administração Tributária pelo período de 2/01/2024 a 05/01/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, aos 27 dias do mês de dezembro de 2023.

CARLOS JOSÉ DE ASSIS JUNIOR
Secretário Municipal de Finanças

**EXTRATO DO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2023**

PROCESSO: 2023070126.

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA DE FINANÇAS.

CONTRATADA: EMPRESA MONTANA SEGURANÇA PRIVADA EIRELI.

OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada na prestação dos serviços de natureza continuada, com dedicação exclusiva de mão de obra, de vigilância patrimonial armada e desarmada, para atender as necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Palmas

VALOR: R\$ 10.598.628,60 (dez milhões, quinhentos e noventa e oito mil, seiscentos e vinte e oito reais e sessenta centavos).

RECURSOS: 1201 – Agência de Transporte Coletivo de Palmas 26.122.8001-8431; 1300 – Secretaria de Transparência e Controle Interno 04 122 8001 8403; 1400 – Agência de Turismo 23 122 8001 8404; 1600 – Fundação de Esporte e Lazer 27 122 8001 8405; 27 812 2000 4486; 2100 – Gabinete do Prefeito 04 122 8001 8406; 2300 – Procuradoria Geral do Município 03 122 8001 8407; 2500 – Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano 04 122 8001 8408; 04 122 8000 4046; 2600 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego 23 122 8001 8409, 23 692 7000 4370; 2700 – Secretaria de Finanças 04 122 8001 8410; 2900- Secretaria Municipal de Educação 12 122 8001 8411; 3500 - Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos 15 122 8001 8413; 15 451 5000 4379; 15 451 5000 2728; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social 3700.08.241.3000-4015; 7100 – Fundação Cultural de Palmas 13 392 7000 4448; 7900 –

Secretaria de Governo e Relações Institucionais 04 122 8001 8420; 8500 – Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia 04 122 8001 8421; 8600- Secretaria Municipal da Saúde – 10 122 8001 8422, 10 302 3000 2742, 10 305 3000 2739, 10 301 3000 2710 ; 8900 – Fundação da Juventude de Palmas 14 122 8001 8423; 9200 – Secretaria de Habitação 16 122 8001 8426, 16 482 4000 1668; 9300 – Casa Civil do Município 04 122 8001 8427, 04 122 8000 4460; 04 122 8000 4460; 9600 - Agência de Tecnologia da Informação de Município 04 122 8001 8429. Natureza da despesa: 33.90.37. Fontes de Recurso: 15000000000101, 15001002040103, 16000000201103, 16000000202103, 16000000204103, 16000000301103, 16000000101103, 17063110202275, 25000000000101, 26350000451103.
 BASE LEGAL: Lei Federal n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 1.031/2015 e alterações, bem como a instrução do processo administrativo n. 2023070126, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura, nos moldes do art. 24, inc. IV da Lei nº 8.666/93.
 SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Finanças, o Senhor CARLOS JOSÉ DE ASSIS JUNIOR, Carteira de identidade nº X.377.5XX SSP/PB e CPF sob o nº. XXX.920.734-XX, devidamente nomeado pelo Ato nº 1.039 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.282, de 14/08/2023, e a Empresa MONTANA SEGURANÇA PRIVADA EIRELI, CNPJ nº 19.200.109.0001-09, representante Legal o Sr. LUIS MÁRIO PINHEIRO MARTINS, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº X164XX73 SSP/GO, e CPF/MF nº XXX.402.701-XX.
 DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2023

PROCESSO Nº: 2023048080
 VALIDADE: 12 (doze) meses a partir de sua última publicação em Diário Oficial
 ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
 OBJETO: O objeto do presente instrumento é o registro de preços, visando a contratação de empresa para fornecimento de refeições (MARMITEX) para atender os servidores plantonistas das USF's Walter Morato – Taquaruçu e Marazinha Rodrigues – Buritirana, nas condições, quantidades e especificações estabelecidas no edital do Pregão, na forma eletrônica de nº 96/2023, e seus anexos, sendo seus termos respeitados e integrantes desta Ata mesmo não sendo transcritos, assim como a proposta vencedora. Licitação: Pregão Eletrônico nº 096/2023, sucedido em 06/12/2023, às 14h.
 Valor Total: R\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais).
 Data da assinatura da Ata: 29 de dezembro de 2023
 FUNDAMENTO LEGAL: atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nos Decreto Federal nº 8.538/15, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Lei Municipal nº 2.675/2022 - FIDEP, Decretos Municipais nº 1.955/2020, nº 415/2013, nº 946/2015, 2.400/2023 e nº 1.031/2015, e subsidiariamente as Leis Nacionais nº 10.520/02; nº 8.666/93, e em conformidade com as disposições a seguir::

EMPRESA: R.F. SIMON E CIA LTDA		CNPJ/MF: 09.041.621/0001-98		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Fornecimento de refeições (ALMOÇO/ JANTAR) tipo MARMITEX – oferecida em recipiente térmico, rígido com divisórias, com as seguintes características, por refeição: 1) 01 (um) tipo de arroz tipo 1 cozido que poderá ser variado entre arroz branco tipo agulha (polido), arroz integral, arroz com legumes, galinhada, baiao-de-dois, arroz com lentilha OU Maria Izabel. O arroz com variações não substitui a guarnição e poderá ser ofertado no máximo 2 (dois) vezes por semana. Per capita por refeição: 150 a 180g 2) 01 (um) tipo de leguminosa, cozida em caldo que poderá ser dos tipos: carioca, preto, vermelho, manteiga, fradinho, fava, lentilha OU grão-de-bico sem adição de carnes ultraprocessadas (bacon, linguiça, paio, salsicha, entre outros deste gênero); Per capita por refeição: 100 a 120g. 3) 02 (dois) tipos de preparação culinária proteica, sendo: 01 (um) tipo composto de carne suína, ave, vísceras (moela, fígado, coração) ou ovo cozida, guisada, grelhada ou assada, sem a adição de legumes ou verduras na preparação E 01 (um) tipo de carne bovina magra, sem gordura aparente, cozida, guisada, grelhada ou assada, sem a adição de legumes ou verduras na preparação. Em 01 (um) dia por semana, apenas 01 (uma) das preparações culinárias proteicas poderá ser substituída por outras, a saber: rabada, costela bovina ou suína, estrogonofe, chambari entre outras preparações com ingredientes com alto teor de gordura saturada. As preparações culinárias proteicas não poderão ser fritas com imersão em óleo ou gordura. Não poderão ser considerados alimentos proteicos de origem animal os produtos cárneos ultraprocessados (salsicha, linguiças, fiambre, mortadela, presunto, empanados tipo "nuggets", hamburguers, entre outros desta categoria). Per capita por refeição de cada preparação proteica: 100 a 120g (para preparações sem osso) e 180 a 200g (para preparações com osso).	15.000UND	R\$27,00	R\$405.000,00

4) 02 (dois) tipos de guarnição, variando a composição entre verduras e legumes elaborados. Dentre as guarnições em cada refeição, deve haver pelo menos 01 (um) tipo de vegetal A (abobrinha, azeite, agrião, alface, alface, alho-poró, brócolis, couve, couve-flor, espinafre, jiló, maxixe, pepino, rabanete, repolho, tomate, entre outros deste mesmo grupo) e 01 (um) tipo de vegetal B (abóbora ou jerimum, beterraba, cenoura, chuchu, quiabo, vagem, abobrinha, moranga, entre outros deste mesmo grupo), preparados cozidos ou no vapor ou sauté. Em até 02 (dois) dias por semana, uma verdura ou legume da guarnição poderá ser substituído por outro, a saber: preparações culinárias à base de farinha de mandioca ou fubá (farofa, pirão, polenta, entre outros); preparações culinárias à base de massa (macarrão do tipo talharim, espaguete, penne, parafuso, fusilli, entre outros) com adição de molho de tomate, molho branco, molho pesto, alho e óleo ou outro tipo de molho não ultraprocessado; vegetais do "tipo C" (batata, inhame, mandioca, batata-doce, milho verde, entre outros do mesmo grupo). As guarnições não poderão ser fritas com imersão em óleo ou gordura. Não serão considerados dentro desta categoria, alimentos ou preparações culinárias com alimentos ultraprocessados, mesmo que não sejam o principal ingrediente. Per capita por refeição de cada guarnição: 80 a 100g. 5) 01 (um) tipo de salada mista crua, que poderão ser do tipo: mix de folhas (alface, almeirão, rúcula, couve, repolho, acelga entre outras) com pelo menos 02 (duas) variações; salada simples com pelo menos 02 (duas) hortaliças cruas (tomate, cenoura, beterraba, pepino, alface, almeirão, rúcula, couve, rabanete, entre outras). Per capita por refeição de cada guarnição: 50 a 80g. 6) 01 (um) tipo de fruta in natura crua, que poderá ser: maçã, banana, melancia, laranja, uva, pêra, ameixa, ou outra do mesmo grupo. Per capita por refeição: 120 a 150g. OBSERVAÇÕES: 1. Peso mínimo por refeição: 650g, sem considerar o peso da fruta; 2. A empresa contratada deverá utilizar para o preparo dos alimentos apenas óleo de origem vegetal (canola, girassol, milho, soja, entre outros) e temperos naturais (alho, cebola, ervas desidratadas, sal, entre outros dessa categoria). Não poderão ser incluídos no preparo temperos e corantes artificiais com ou sem adição de glutamato monossódico, amaciantes de carne artificiais, realçadores de sabor ou nenhum outro destes gêneros; 3. As carnes deverão ter toda a gordura aparente retirada antes do preparo e não deverão apresentar gordura aparente no momento da distribuição, exceto se tratar de uma preparação culinária regional, que de acordo com este Termo de Referência, poderá ser servida até 01 (uma) vez por semana; 4. Os alimentos a serem consumidos crus/cozidos deverão obrigatoriamente ser submetidos a processo de higienização (lavagem e desinfecção de acordo com as legislações sanitárias vigentes); 5. A salada crua e a fruta deverão ser enviadas em recipientes separados, para que mantenham a temperatura adequada e mantidas sob refrigeração durante todo o transporte e distribuição. Os demais alimentos deverão ser acondicionados em recipiente térmico com divisórias para que mantenham a temperatura adequada, durante todo o transporte até a distribuição nas Unidades de Saúde, conforme especificações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e Vigilância Sanitária Municipal (VISA); 6. A empresa contratada deverá ter e manter Alvará Sanitário e demais licenças necessárias para o funcionamento emitido pelos órgãos competentes durante todo o processo de fornecimento de refeições; 7. Os cardápios deverão ser elaborados por nutricionista, responsável técnico da empresa contratada, atestando que o mesmo está dentro das especificações técnicas deste Termo de Referência e atestando ainda que o estabelecimento está adequado para todas as etapas de produção das refeições conforme especificações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e Vigilância Sanitária Municipal (VISA); 8. Os cardápios assinados pelo nutricionista Responsável Técnico da empresa contratada deverão ser encaminhados bimensalmente (a cada dois meses) à Secretaria Municipal de Saúde/ Superintendência de Atenção Primária e Vigilância em Saúde (SUPAVS) para avaliação e aprovação pelo setor responsável, podendo este ser alterado conforme parecer do setor responsável. Estes envios deverão ser enviados com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da entrega das refeições.			
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--

<p>9. Os cardápios deverão ser variados diariamente, a fim de garantir que não haja monotonia alimentar, respeitando o Guia Alimentar para a População Brasileira (GAPPB) em sua elaboração. Além disso, deverão respeitar a seguinte composição, de acordo com a Portaria Interministerial Nº 66, de 25 de agosto de 2006, que delibera sobre o Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT) não excedendo a quantidade máxima permitida dos nutrientes abaixo:</p> <p>I. Gorduras saturadas: <10% do Valor Energético Total da refeição por dia</p> <p>II. Sódio: 720 a 960 mg por refeição por dia</p> <p>III. Fibras: 7 a 10 g por refeição por dia</p> <p>10. A seguir o número de refeições por dia a serem fornecidos pela empresa. As entregas deverão ser feitas todos os dias inclusive sábados, domingos e feriados.</p> <p>I. Unidade de Saúde da Família Walter Morato (Taquaruçu):</p> <p>Almoço: 11 (onze) refeições</p> <p>Jantar: 03 (três) refeições</p> <p>II. Unidade de Saúde da Família Mariazinha Rodrigues (Buritirana):</p> <p>Almoço: 09 (nove) refeições de segunda a sexta e 02 (duas) nos finais de semana, feriados e pontos facultativos estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Palmas;</p> <p>Jantar: 03 (três) refeições</p> <p>11. Os horários de entrega das refeições nas unidades de saúde serão:</p> <p>Almoço: de 11h30 até 12h</p> <p>Jantar: de 18h até 18h30</p> <p>12. ATENÇÃO: A empresa vencedora ficará RESPONSÁVEL pelo CUMPRIMENTO das especificações e exigências acima citadas. Caso contrário, a Secretária Municipal de Saúde poderá, a qualquer momento, SUSPENDER O CONTRATO, ficando o mesmo sob responsabilidade da segunda colocada.</p>		
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

Palmas – TO, 29 de dezembro de 2023.

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público o resultado do Pregão Eletrônico Nº 097/2023, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de Materiais Descartáveis para atender a Unidade de Alimentação e Nutrição - UAN da Rede Municipal de Saúde de Palmas TO, instruído no processo nº 2023001983, sendo adjudicado/homologado os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 no valor total de R\$ 255.900,80 (Duzentos e cinquenta e cinco mil e novecentos reais e oitenta centavos), referente à empresa: J A SANTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ nº 48.777.300/0001-08. Os itens: 10 e 11 no valor total de R\$ 17.972,80 (Dezessete mil e novecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos), referente à empresa: O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI-EPP – CNPJ nº 10.638.290/0001-57.

Palmas - TO, 29 de dezembro de 2023.

Antonia Vanier Tavares da Silva
Pregoeira

AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2023 AMPLA CONCORRÊNCIA REGISTRO DE PREÇOS

A Superintendência de Compras e Licitações TORNA SEM EFEITO a publicação do Aviso de licitação do PE 115/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza de fossas, de caixas de passagens e desentupimento de canos, para atender as demandas das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas/TO, veiculada no Diário Oficial do Município nº 3.372, de 28 de dezembro de 2023, página 10, tendo em vista a necessidade de adequações no processo administrativo.

Palmas/TO, 29 de dezembro de 2023.

Marcia Helena Teodoro de Carvalho
Pregoeira

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 112/2023/SEISP, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023. (*)

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato da despesa na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 106/2023, firmado com a empresa RSN Logística - Locação e Serviços de Máquinas e Equipamentos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 02.340.985/0001-20, Processo nº 2023004944, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em locação de caminhões, máquinas pesadas e equipamentos, com fornecimento de mão de obra, para atendimento das demandas da Superintendência de Obras Viárias e Superintendência de Serviços Públicos, tais como: manutenção e execução de vias públicas, podas de árvores e outros.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
FISCAL	Marcus Vinícius Coelho Bittar	413051823
SUPLENTE	Miguel Fonseca Silva Sousa	413033296

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II- Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III- Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV- Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à Contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V- Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI- Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII- Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º No impedimento do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 13 dias do mês de dezembro de 2023.

Antonio Trabulsi Sobrinho
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

(*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 3.365, de 18 de dezembro de 2023, págs. 9 e 10, com incorreção no original.

PORTARIA Nº 116/2023/SEISP, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato da despesa na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente dos seguintes contratos, referente ao Processo nº 2022054610, cujo objeto é a aquisição de artefatos de concreto, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEISP.

Contrato nº 110/2023, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa Misturão do Sul Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 40.705.982/0001-31.

Contrato nº 111/2023, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa Infracon Indústria de Pré-Moldados Ltda-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.996.204/0001-76.

Contrato nº 112/2023, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa Elizabeth Alves de Oliveira Nogueira e Cia Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.826.991/0001-29.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
FISCAL	Adonivaldo da Silva Guimarães	413051621
SUPLENTE	Juliano César de C. Santos	413053465

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II- Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III- Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV- Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à Contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V- Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI- Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII- Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de dezembro de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 27 dias do mês de dezembro de 2023.

Antonio Trabulsi Sobrinho
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 074/2023

PROCESSO: 2022002536.

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Prazo Contratual.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de grama esmeralda em placas, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao Edital e demais exigências editalícias.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignada a prorrogação por mais 06 (seis) meses, com início em 31/12/2023 e encerrando em 29/06/2024, de acordo com Justificativa nos autos e em conformidade com o art. 57, § 1º, inciso VI, da Lei nº 8.666/93. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e Processo Nº 2022002536.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº XX822XX SSP/TO e CPF nº XX.332.953-XX, bem como a empresa Viga Comércio de Equipamentos Eireli, CNPJ nº 24.310.582/0001-70, por meio de seu representante legal o senhor Anderson Inácio da Silva, portador da Carteira de Identidade nº XX160XX SSP/GO e CPF nº XXX.711.851-XX. DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2023.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 095/2023

PROCESSO: 2023011712.

ESPÉCIE: Termo aditivo de prazo contratual.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de uniformes contendo camiseta de malha com capuz, calça em brim com faixas refletivas, jaleco com faixas refletivas e camiseta de malha com manga curta, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao Edital e demais exigências editalícias.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignada a prorrogação por mais 90 (noventa) dias, com início em 31/12/2023 e encerrando em 30/03/2024, de acordo com Justificativa nos autos e em conformidade com o art. 57, § 1º, inciso VI, da Lei nº 8.666/93. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e Processo Nº 2023011712.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº XX822XX SSP/TO e CPF nº XXX.332.953-XX, bem como da empresa Guache Malharia e Gráfica Ltda, CNPJ sob o Nº 45.560.750/0001-56, por meio de seu representante legal o senhor Gabriel Nascimento Brito, RG nº X25XX OAB-PA e CPF nº XXX.688.372-XX. DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2023.

EXTRATO DO 21º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 161/2019

PROCESSO: 2019022751.

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajustamento de Preços. OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para locação de micro tratores auto propélidos (giro zero).

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face ao reajuste de preços na importância de R\$ 53.528,68 (cinquenta e três mil quinhentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 15.452.6000-2729, Natureza da Despesa: 4.4.90.39, Fonte de Recursos: 15000000000103, Ficha: 20232762 e Nota de Empenho Nº 36958 de 27 de dezembro de 2023.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/01.
 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos por seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº XX822XX SSP/TO e CPF XXX.332.953-XX, bem como da empresa R. Cardoso Alves da Cruz & Cia LTDA - ME, CNPJ nº 03.749.325/0001-60, por meio de seu representante legal o senhor Arcanjo Pereira da Cruz, RG XX67XX SSP/TO e CPF nº XXX.570.202-XX.
 DATA DA ASSINATURA: 29/12/2023.

EXTRATO DO 29º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/2020

PROCESSO: 2019007603.
 ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajustamento de Preços.
 OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de 01 (um) laboratório de solos e betume, lama asfáltica e micro revestimento e fornecimento de 02 (duas) equipes para fiscalização das obras de terraplanagem, pavimentação e drenagem em diversos locais em Palmas – TO.
 ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face ao reajuste de preços na importância de R\$ 4.486,92 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 15.451.5000-2734, Natureza da Despesa: 44.90.51, Fonte de Recursos: 27040000101103, Ficha: 20232278 e Nota de Empenho nº 35965 de 27 de dezembro de 2023.
 BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/01.
 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº XX822XX SSP/TO e CPF nº XXX.332.953-XX, bem como da empresa LB Santana Representações Ltda-ME, CNPJ nº 00.665.168/0001-16, por meio de sua representante legal a senhora Eliana Moura da Silva, RG nº XX3.9XX SSP/RS e CPF nº XXX.664.601-XX.
 DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023.

EXTRATO DO 30º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/2020

PROCESSO: 2019007603.
 ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajustamento de Preços.
 OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de 01 (um) laboratório de solos e betume, lama asfáltica e micro revestimento e fornecimento de 02 (duas) equipes para fiscalização das obras de terraplanagem, pavimentação e drenagem em diversos locais em Palmas – TO.
 ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face ao reajuste de preços na importância de R\$ 4.486,92 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 15.451.5000-2734, Natureza da Despesa: 44.90.51, Fonte de Recursos: 27040000101103, Ficha: 20232278 e Nota de Empenho nº 35965 de 27 de dezembro de 2023.
 BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/01.
 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº XX822XX SSP/TO e CPF nº XXX.332.953-XX, bem como da empresa LB Santana Representações Ltda-ME, CNPJ nº 00.665.168/0001-16, por meio de sua representante legal a senhora Eliana Moura da Silva, RG nº XX3.9XX SSP/RS e CPF nº XXX.664.601-XX.
 DATA DA ASSINATURA: 29/12/2023.

EXTRATO DO 27º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 177/2020

PROCESSO: 2019007614.
 ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajustamento de Preços.
 OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação

de empresa especializada para prestação de serviços de duas equipes de topografia para realizar a fiscalização das obras de terraplanagem, pavimentação e drenagem em Palmas – TO.
 ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face ao reajuste de preços na importância de R\$ 6.534,26 (seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais e vinte e seis centavos), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 15.451.5000-2734, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 15000000000103, Ficha: 20232620 e Nota de Empenho nº 36963 de 27 de dezembro de 2023.
 BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/01.
 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº XX822XX SSP/TO e CPF nº XXX.332.953-XX, bem como da empresa LB Santana Representações Ltda-ME, CNPJ nº 00.665.168/0001-16, por meio de sua representante legal a senhora Eliana Moura da Silva, CPF nº XXX.664.601-XX e RG nº XX3.9XX SSP/RS.
 DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023.

EXTRATO DO 28º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 177/2020

PROCESSO: 2019007614.
 ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajustamento de Preços.
 OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de duas equipes de topografia para realizar a fiscalização das obras de terraplanagem, pavimentação e drenagem em Palmas – TO.
 ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face ao reajuste de preços na importância de R\$ 6.534,26 (seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais e vinte e seis centavos), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 15.451.5000-2734, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 15000000000103, Ficha: 20232620 e Nota de Empenho nº 36963 de 27 de dezembro de 2023.
 BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/01.
 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº XX822XX SSP/TO e CPF nº XXX.332.953-XX, bem como da empresa LB Santana Representações Ltda-ME, CNPJ nº 00.665.168/0001-16, por meio de sua representante legal a senhora Eliana Moura da Silva, CPF nº XXX.664.601-XX e RG nº XX3.9XX SSP/RS.
 DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023.

EXTRATO DO 29º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 177/2020

PROCESSO: 2019007614.
 ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajustamento de Preços.
 OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de duas equipes de topografia para realizar a fiscalização das obras de terraplanagem, pavimentação e drenagem em Palmas – TO.
 ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face ao reajuste de preços na importância de R\$ 6.534,26 (seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais e vinte e seis centavos), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 15.451.5000-2734, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 15000000000103, Ficha: 20232620 e Nota de Empenho nº 36963 de 27 de dezembro de 2023.
 BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/01.
 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº XX822XX SSP/TO e CPF nº XXX.332.953-XX, bem como da empresa LB Santana Representações Ltda-ME, CNPJ nº 00.665.168/0001-16, por meio de sua representante legal a senhora Eliana Moura da Silva, CPF nº XXX.664.601-XX e RG nº XX3.9XX SSP/RS.
 DATA DA ASSINATURA: 29/12/2023.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº0449, 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ATO Nº 1036 - NM , de 14 de agosto de 2023 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola e ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil que deverá ser gasto com reestruturação física na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de Despesa	Valor Total
1	ACE – ETI Daniel Batista	2023070008	44.50.51	R\$ 697.688,54
2	ACE - Monteiro Lobato	2023058250	44.50.51	R\$ 1.016.373,36
TOTAL				R\$ 1.714.061,90

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.2000.3057 e 12.365.2000.3061 Natureza de Despesa: 33.50.39 e 44.50.51 Fontes: 15001001, 15430000,15400000 e 15000000.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº0462, 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ATO Nº 1036 - NM , de 14 de agosto de 2023 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola e ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil que deverá ser gasto com reestruturação física na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de Despesa	Valor Total
1	ACCEI CMEI Castelo Encantado	2023058255	44.50.51	R\$ 998.989,07
TOTAL				R\$ 1.714.061,90

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.2000.3057 e 12.365.2000.3061 Natureza de Despesa: 33.50.39 e 44.50.51 Fontes: 15001001, 15430000,15400000 e 15000000.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº0470, 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ATO Nº 1036 - NM , de 14 de agosto de 2023 e consoante a Lei nº 1.256,

de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola e ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil que deverá ser gasto com reestruturação física na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de Despesa	Valor Total
1	ACE - ETI Anísio Teixeira	2023071315	44.50.51	R\$ 161.027,91
TOTAL				R\$ 161.027,91

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.2000.3057 e 12.365.2000.3061 Natureza de Despesa: 33.50.39 e 44.50.51 Fontes: 15001001, 15430000,15400000 e 15000000.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº0476, 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ATO Nº 1036 - NM , de 14 de agosto de 2023 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola e ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil que deverá ser gasto com reestruturação física na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de Despesa	Valor Total
1	ACE Estevão de Castro	2023071893	44.50.51	R\$ 314.922,00
TOTAL				R\$ 314.922,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.2000.3057 e 12.365.2000.3061 Natureza de Despesa: 33.50.39 e 44.50.51 Fontes: 15001001, 15300000,15400000 e 15000000.

ART. 3º - Emenda Parlamentar nºEPI20230023E.

ART. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº0477, 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ATO Nº 1036 - NM , de 14 de agosto de 2023 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola e ACCEI – Associação

Comunidade Centro de Educação Infantil que deverá ser gasto com reestruturação física na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de Despesa	Valor Total
1	ACCEI CMEI Amâncio José de Moraes	2023071909	44.50.51	R\$ 160.570,87
TOTAL				R\$ 160.570,87

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.2000.3057 e 12.365.2000.3061 Natureza de Despesa: 33.50.39 e 44.50.51 Fontes: 15001001, 15430000,15400000 e 15000000.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº0482, 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ATO Nº 1036 - NM , de 14 de agosto de 2023 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola e ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil que deverá ser gasto com reestruturação física na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de Despesa	Valor Total
1	ACE Professora Sávila Fernandes	2023058246	44.50.51	R\$ 1.579.031,58
TOTAL				R\$ 1.579.031,58

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.2000.3057 e 12.365.2000.3061 Natureza de Despesa: 33.50.39 e 44.50.51 Fontes: 15001001, 15430000,15400000 e 15000000.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº0483, 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ATO Nº 1036 - NM , de 14 de agosto de 2023 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola e ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil que deverá ser gasto com reestruturação física na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de Despesa	Valor Total
1	ACCEI CMEI Aconcheço	2023058253	44.50.51	R\$ 10.875,41
TOTAL				R\$ 1.579.031,58

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.2000.3057 e 12.365.2000.3061 Natureza de Despesa: 33.50.39 e 44.50.51 Fontes: 15001001, 15430000,15400000 e 15000000.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº0484, 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ATO Nº 1036 - NM , de 14 de agosto de 2023 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola e ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil que deverá ser gasto com reestruturação física na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de Despesa	Valor Total
1	ACE - ETI Monsenhor Pedro Pereira	2023063831	44.50.51	R\$ 117.726,53
TOTAL				R\$ 117.726,53

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.2000.3057 e 12.365.2000.3061 Natureza de Despesa:33.50.39 e 44.50.51 Fontes: 15001001, 15430000,15400000 e 15000000.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº0485, 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ATO Nº 1036 - NM , de 14 de agosto de 2023 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola e ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil que deverá ser gasto com reestruturação física na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de Despesa	Valor Total
1	ACE - ETI Professor Fidêncio Bogo	2023065579	44.50.51	R\$ 329.944,24
TOTAL				R\$ 329.944,24

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.2000.3057 e 12.365.2000.3061 Natureza de Despesa: 33.50.39 e 44.50.51 Fontes: 15001001, 15430000,15400000 e 15000000.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº0486, 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ATO Nº 1036 - NM , de 14 de agosto de 2023 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola e ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil que deverá ser gasto com reestruturação física na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de Despesa	Valor Total
1	ACE - ETI Professor Fidêncio Bogo	2023065579	44.50.51	R\$ 166.610,94
TOTAL				R\$ 166.610,94

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.2000.3057 e 12.365.2000.3061 Natureza de Despesa: 33.50.39 e 44.50.51 Fontes: 15001001, 15430000, 15400000 e 15000000.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº0487, 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ATO Nº 1036 - NM , de 14 de agosto de 2023 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola e ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil que deverá ser gasto com reestruturação física na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de Despesa	Valor Total
1	ACE - ETI Monsenhor Pedro Pereira	2023063831	44.50.51	R\$ 536.135,90
TOTAL				R\$ 536.135,90

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.2000.3057 e 12.365.2000.3061 Natureza de Despesa: 33.50.39 e 44.50.51 Fontes: 15001001, 15430000, 15400000 e 15000000.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e oito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº0490, 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ATO Nº 1036 - NM , de 14 de agosto de 2023 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da

ACE – Associação Comunidade Escola e ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil que deverá ser gasto com reestruturação física na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de Despesa	Valor Total
1	ACCEI CMEI Pequeno Príncipe	2023058257	44.50.51	R\$ 605.252,25
TOTAL				R\$ 605.252,25

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.2000.3057 e 12.365.2000.3061 Natureza de Despesa: 33.50.39 e 44.50.51 Fontes: 15001001, 15430000, 15400000 e 15000000.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e oito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº0491, 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ATO Nº 1036 - NM , de 14 de agosto de 2023 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola e ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil que deverá ser gasto com reestruturação física na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de Despesa	Valor Total
1	ACE Anne Frank	2023009618	44.50.51	R\$ 185.288,27
TOTAL				R\$ 185.288,27

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.2000.3057 e 12.365.2000.3061 Natureza de Despesa: 33.50.39 e 44.50.51 Fontes: 15001001, 15400000 e 15000000.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e oito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº0492, 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ATO Nº 1036 - NM , de 14 de agosto de 2023 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola e ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil que deverá ser gasto com reestruturação física na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de Despesa	Valor Total
1	ACE - ETI OLGA BENÁRIO	2023058244	44.50.51	R\$ 146.353,47
TOTAL				R\$ 146.353,47

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.2000.3057 e 12.365.2000.3061 Natureza de Despesa: 33.50.39 e 44.50.51 Fontes: 15001001, 15400000 e 15000000.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e oito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº0493, 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ATO Nº 1036 - NM , de 14 de agosto de 2023 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola e ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverá ser gasto com aparelhamento na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de despesa	Valor Total
1	ACE - ETI Santa Bárbara	2023000202	33.50.30	R\$ 84.880,00
TOTAL GERAL				R\$ 84.880,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.2000.4016 e 12.365.2000.4017 Natureza de Despesa: 33.50.30 e 44.50.52 Fontes: 15001001, 15400000, 15430000 e 15000000.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº0500, 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ATO Nº 1036 - NM , de 14 de agosto de 2023 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola e ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil que deverá ser gasto com reestruturação física na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de Despesa	Valor Total
1	ACE - ETI Professor Fidêncio Bogo	2023065579	44.50.51	R\$ 108.410,00
TOTAL				R\$ 108.410,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.2000.3057 e 12.365.2000.3061 Natureza de Despesa: 33.50.39 e 44.50.51 Fontes: 15001001, 15430000,15400000 e 15000000.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº0501, 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ATO Nº 1036 - NM , de 14 de agosto de 2023 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola e ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil que deverá ser gasto com reestruturação física na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de Despesa	Valor Total
1	ACE - ETI ARSE 132	2023009621	44.50.51	R\$ 1.017.686,44
TOTAL				R\$ 1.017.686,44

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.2000.3057 e 12.365.2000.3061 Natureza de Despesa: 33.50.39 e 44.50.51 Fontes: 15001001, 15430000,15400000 e 15000000.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº0502, 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ATO Nº 1036 - NM , de 14 de agosto de 2023 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola e ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil que deverá ser gasto com reestruturação física na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de Despesa	Valor Total
1	ACE - ETI Margarida Lemos	2023072211	44.50.51	R\$ 1.043.170,90
TOTAL				R\$ 1.043.170,90

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.2000.3057 e 12.365.2000.3061 Natureza de Despesa: 33.50.39 e 44.50.51 Fontes: 15001001, 15430000,15400000 e 15000000.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº0503, 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ATO Nº 1036 - NM , de 14 de agosto de 2023 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da

ACE – Associação Comunidade Escola, ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverá ser gasto com manutenção da infraestrutura na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de Despesa	Valor Total
1	ACCEI CMEI Acomhogo	202300095	33.50.39	R\$ 13.500,50
2	ACCEI CMEI Amâncio José de Moraes	202300096	33.50.39	R\$ 13.500,50
3	ACCEI CMEI Ana Luiza de Araújo Napumuceno	202300097	33.50.39	R\$ 13.500,50
4	ACCEI CMEI Ana Luiza Rodrigues Valdevino	202300098	33.50.39	R\$ 13.500,50
5	ACCEI CMEI Camila de Ninar	202300099	33.50.39	R\$ 13.500,50
6	ACCEI CMEI Cantinho da Alegria	202300100	33.50.39	R\$ 13.500,50
7	ACCEI CMEI Cantinho do Saber	202300101	33.50.39	R\$ 13.500,50
8	ACCEI CMEI Cantinho Feliz	202300102	33.50.39	R\$ 13.500,50
9	ACCEI CMEI Carrossel	202300104	33.50.39	R\$ 62.500,00
10	ACCEI CMEI Castelo Encantado	202300106	33.50.39	R\$ 25.462,00
12	ACCEI CMEI Chapeuzinho Vermelho	202300107	33.50.39	R\$ 13.500,50
13	ACCEI CMEI Giranda Cirandinha	202300108	33.50.39	R\$ 13.500,50
14	ACCEI CMEI Contos de Fada	202300109	33.50.39	R\$ 13.500,50
15	ACCEI CMEI Criança Feliz	202300111	33.50.39	R\$ 59.140,45
16	ACCEI CMEI Fontes do Saber	202300112	33.50.39	R\$ 13.500,50
17	ACCEI CMEI- João e Maria	202300113	33.50.39	R\$ 13.500,50
18	ACCEI CMEI Irmã Maria Custódia	202300116	33.50.39	R\$ 13.500,50
19	ACCEI CMEI Lucas Ruan	202300118	33.50.39	R\$ 13.500,50
20	ACCEI CMEI Matheus Henrique	202300119	33.50.39	R\$ 13.500,50
21	ACCEI CMEI Miudinhos	202300120	33.50.39	R\$ 13.500,50
22	ACCEI CMEI Mundo Feliz	202300121	33.50.39	R\$ 60.711,30
23	ACCEI CMEI Paraiso Infantil	202300122	33.50.39	R\$ 13.500,50
24	ACCEI CMEI Pequenos do Cerrado	202300123	33.50.39	R\$ 13.500,50
25	ACCEI CMEI Pequeno Príncipe	202300124	33.50.39	R\$ 13.500,50
26	ACCEI CMEI Pequenos Brilhantes	202300126	33.50.39	R\$ 13.500,50
27	ACCEI CMEI Príncipes e Princesas	202300128	33.50.39	R\$ 13.500,50
28	ACCEI CMEI Recanto Infantil	202300130	33.50.39	R\$ 13.500,50
29	ACCEI CMEI Sementes do Amanhã	202300131	33.50.39	R\$ 13.500,50
30	ACCEI CMEI Sementinhas do Saber	202300133	33.50.39	R\$ 13.500,50
31	ACCEI CMEI Sítio do Pica Pau	202300134	33.50.39	R\$ 13.500,50
32	ACCEI CMEI Sonho de Criança	202300135	33.50.39	R\$ 13.500,50
33	ACCEI CMEI Sonho Encantado	202300136	33.50.39	R\$ 13.500,50
34	ACCEI CMEI Romilda Budke Guarda	202300139	33.50.39	R\$ 13.500,50
35	ACCEI CMEI Vitória Regia	202300140	33.50.39	R\$ 13.500,50
36	ACCEI CMEI Professora Juscéia Garbelini	202300142	33.50.39	R\$ 13.500,50
37	ACE - ETI Anísio Teixeira	202300144	33.50.39	R\$ 20.770,00
38	ACE Anne Frank	202300145	33.50.39	R\$ 14.539,00
39	ACE Antônio Carlos Jobim	202300147	33.50.39	R\$ 11.603,35
40	ACE Antônio Gonçalves	202300149	33.50.39	R\$ 14.539,00
41	ACE - ETI Aprígio Thomas	202300152	33.50.39	R\$ 20.770,00
42	ACE - ETI Arse 132	202300155	33.50.39	R\$ 34.555,40
43	ACE Aurélio Buarque de Holanda	202300156	33.50.39	R\$ 14.539,00
44	ACE Beatriz Rodrigues da Silva	202300157	33.50.39	R\$ 14.539,00
45	ACE Benedita Galvão	202300158	33.50.39	R\$ 14.539,00
46	ACE Carlos Drummond	202300159	33.50.39	R\$ 14.539,00
47	ACE - ETI Caroline Campelo	202300160	33.50.39	R\$ 20.770,00
48	ACE - ETI Cors Coralina	202300162	33.50.39	R\$ 20.770,00
49	ACE Crispim Pereira Alencar	202300163	33.50.39	R\$ 14.539,00
50	ACE - ETI Daniel Batista	202300165	33.50.39	R\$ 20.770,00
51	ACE Darcy Ribeiro	202300166	33.50.39	R\$ 14.539,00
52	ACE Degraus do Saber	202300169	33.50.39	R\$ 14.539,00
53	ACE Estevão de Castro	202300170	33.50.39	R\$ 14.539,00
54	ACE - ETI Eurídice Ferreira de Melo	202300171	33.50.39	R\$ 93.100,00
55	ACE Francisca Brandão	202300172	33.50.39	R\$ 14.539,00
56	ACE Henrique Talone Pinheiro	202300174	33.50.39	R\$ 36.000,00
57	ACE Jorge Amado	202300175	33.50.39	R\$ 14.539,00
58	ACE - ETI Lago Sul	202300176	33.50.39	R\$ 20.770,00
59	ACE Lúcia Sales	202300178	33.50.39	R\$ 14.539,00
60	ACE - ETI Luiz Gonzaga	202300179	33.50.39	R\$ 17.000,00
61	ACE - ETI Luiz Nunes	202300182	33.50.39	R\$ 20.770,00
62	ACE - ETI Luiz Rodrigues Monteiro	202300184	33.50.39	R\$ 20.770,00
63	ACE - ETI Marcos Freire	202300185	33.50.39	R\$ 20.770,00
64	ACE Maria Júlia Amorim	202300186	33.50.39	R\$ 14.770,00
65	ACE Maria Rosa de Castro	202300187	33.50.39	R\$ 24.235,61
66	ACE Maria Verônica	202300189	33.50.39	R\$ 14.539,00
67	ACE Mestre Pacifico	202300190	33.50.39	R\$ 14.539,00
68	ACE - ETI Monsenhor Pedro Pereira	202300191	33.50.39	R\$ 20.770,00
69	ACE Monteiro Lobato	202300192	33.50.39	R\$ 20.770,00
70	ACE - ETI Olga Benário	202300193	33.50.39	R\$ 20.770,00
71	ACE - ETI Padre Josimo Ed. Infantil	202300194	33.50.39	R\$ 20.770,00
72	ACE Pastor Paulo Leivas Macalão	202300196	33.50.39	R\$ 32.741,45
73	ACE Paulo Freire	202300197	33.50.39	R\$ 14.539,00
74	ACE Professora Sávila Fernandes	202300198	33.50.39	R\$ 14.539,00
75	ACE - ETI Suelli Reche	202300199	33.50.39	R\$ 20.770,00
76	ACE - ETI Professor Fidêncio Bogo	202300200	33.50.39	R\$ 55.601,46
77	ACE Rosemir Fernandes de Souza	202300201	33.50.39	R\$ 14.539,00
78	ACE - ETI Santa Bárbara	202300202	33.50.39	R\$ 84.880,00
79	ACE Thiago Barbosa	202300203	33.50.39	R\$ 14.539,00
80	ACE - ETI Vinício de Moraes	202300204	33.50.39	R\$ 54.000,00
TOTAL				R\$ 1.650.246,52

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.2000.4404 e 12.365.2000.4495 Natureza de Despesa: 33.50.39 e 33.50.30. Fontes: 15001001 e 15400000.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Secretário Municipal da Educação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2023

PROCESSO: 2023032383
ESPÉCIE: Aditivo de prazo
OBJETO: Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 14/2023 do processo 2023032383, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em locação de equipamentos para eventos.
ADITAMENTO: PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 14/2023, por 6 (seis) meses, a partir do seu vencimento,

contemplando-se, nesta ocasião, o período de 31/12/2023 a 30/06/2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir do vencimento do contrato.
BASE LEGAL: Processo nº 2023032383, PARECER Referencial nº 01/2023/SUAD/PGM, e nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e cláusula terceira do contrato.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da Funcional Programática 12.361.2000.4450, 12.365.2000.4534, 12.361.2000.2714, 12.365.2000.2744; naturezas de despesa 3.3.90.39; fontes 15001001, 15400000, 15000000, 15730000.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pelo Secretário Municipal da Educação, o senhor FÁBIO BARBOSA CHAVES, RG nº XXX306615923XX, SSP/GO, CPF nº XXX.958.131-XX, do outro lado a empresa V3BR LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.597.053/0001-06, neste ato representada por DANIEL CORREA VELOSO, portador do RG nº XXX68XX – SSP/MG, CPF nº XXX.414.671-XX. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de dezembro de 2023.

UNIDADES EDUCACIONAIS

E. M. AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2023

PROCESSO Nº:2023019975
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL AURELIO BUARQUE DE HOLANDA
CONTRATADA: CONSTRUTORA KONKRE LTDA
OBJETO: REFORMA PARCIAL DA COZINHA E BANHEIRO.
VALOR TOTAL: R\$31.845,08 (Trinta e um mil oitocentos e quarenta e cinco reais e oito centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº2023019975
RECURSOS: Programa de Trabalho:12.361.1109.3057, Natureza de Despesa: 44.50.51. Fontes: 002000361, 003040361, 0020090361, 003090040,00100020
VIGÊNCIA:26 de fevereiro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2023
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL AURELIO BUARQUE DE HOLANDA, por sua representante legal a Sra. Denilde Vargas Milhomem Silva, inscrito no CPF sob nº XXX.033.271-XX e portadora do RG nº X07.6XX via SSP/TO. Empresa: CONSTRUTORA KONKRE LTDA, inscrita no CNPJ nº:47.825.045/0001-69, por meio de seu representante legal o senhor LEONARDO MARIANO DA SILVA PROENÇO, inscrito no CPF nºXXX.780.501-XX.

SECRETARIA DA SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 192/2023 – PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO 2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

PROCESSO Nº: 2015059184
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000368
AUTUADO – Nome empresarial: KAIROS ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EIRELI – ME (KAIROS RESTAURANTE LTDA)
AUTUADO – Nome fantasia: KAIROS (MUMBUCA BAR)
CPF/CNPJ: 10.268.580/0001-56
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima

mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 019/2023, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.154, de 05/02/2023 (às fls. 02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas, 20 de dezembro de 2023. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO URBANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, através da Diretoria de Fiscalização Urbana, Notifica os contribuintes abaixo relacionados, com imóveis/terrenos localizados em Palmas – TO, onde foi detectado o descumprimento de um dos artigos do Código de Posturas do Município de Palmas, Lei 371/1992. Os notificados deverão providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades previstas em lei.

NOTIFICADO	NOTIFICAÇÃO	ARTIGO	PRAZO(DIA)
CRISTIANO DE MELLO ALVARES	11044	9º	05
TAMBORA AGROINDUSTRIA E COMERCIO DE PESCADOS LTDA	09590	9º	05
CARMO ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA	09592	9º	05
MONICA DE SOUZA LIMA	09811	9º	05
CONSTRUMONTES CONSTRUTORA LTDA	09643	9º	05
DELMIRO JOAO DE LIMA	11033	9º	05
NARRYMA KARIOLAYNNE RIBEIRO MAXIMO	11032	9º	05
MARIA HELENA DA SILVA	09684	9º	05
JUREMA PORTO SOUSA	11034	9º	05
MARIA NATIVIDADE ALVES SOUSA	09178	9º	05
LUCIRENE DE OLIVEIRA AMARAL	09174	9º	05
JOSE DE OLIVEIRA NIGRE	11085	9º	05
MARIA JOSE DO AMARAL	07960	9º	05
MARCELO PALUAN	07460	9º	05
ROSIEL COSTA DOS SANTOS VITORIA	06334	9º	05
COPY SYSTEMS COMERCIO DE COPIADORAS LTDA	07494	9º	05
LAECI CALDEIRA COSTA	09535	9º	08
BERNARDINO LIMA LUZ	06928	9º	08
JAIANE ALVES DE SOUSA	06092	9º	10
MARIO LUIZ PELIZARI	07957	10	03
GISELA MARIA BESTER	09589	24	05
CRISTIANO DE MELLO ALVARES	11043	144	05
TAMBORA AGROINDUSTRIA E COMERCIO DE PESCADOS LTDA	09591	144	05
GISELA MARIA BESTER	09588	144	05
ROSILENE DOS REIS E CIA LTDA	06450	144	05
CASSIA BENTO SOBREIRA	06422	144	05
DEOCLECIO JOSE CRESTANI	11035	144	05
JUREMA PORTO SOUSA	11036	144	05
MARIA JOACY MARACAIPE DE CARVALHO	09138	144	05
MARIA JOACY MARACAIPE DE CARVALHO	09137	144	05

JUCYLENE MARIA DE CASTRO SANTOS BORBA DIAS	11037	144	05
JOSE RIBAMAR MAIA JUNIOR	09995	144	08
MARIA DE JESUS ALMEIDA	09994	144	08
EDIGAR VIEIRA DE OLIVEIRA	09993	144	08
JOSE PEREIRA DA SILVA	09992	144	08
MARLEDES JOSE HILARIO	09991	144	08
JOSE EUDES DIAS CIRILO	09990	144	08
ENALDO RODRIGUES MILHOMENS	09989	144	08
GRAFICA E EDITORA CAPITAL LTDA	09988	144	08
GRAFICA E EDITORA CAPITAL LTDA	09987	144	08
GRAFICA E EDITORA CAPITAL LTDA	09986	144	08
HORMINDO NUNES FERRAZ	09997	144	08
GILVAN SOUSA LINO	09996	144	08
ASSOCIAÇÃO RESIDENCIAL RIO TOCANTINS	09399	144	08
VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA	11076	144	08
JOAQUIM PINTO	11097	144	08
MARIA AUGUSTA GOMES COELHO MIRANDA	11100	144	08
CONSTRUMONTES CONSTRUTORA LTDA	09644	220	05
IGREJA DE CRISTO PENTECOSTAL NO BRASIL	09180	220	05
MARIA DO CARMO SOARES CONCEIÇÃO	09682	220	05
MARIA JOSE DO AMARAL	07961	220	05
ROBERTO LUIZ CASTELO BRANCO COELHO DOS SANTOS	06390	220	05
AMERICO MARTINS DE SA NETO	09008	220	05
FRAYD GONTIJO DE MELO	09005	220	05
GILVAN FREITAS	06087	220	10
MARIA DO CARMO PEREIRA GUIMARAES	09398	254	08
CARMO ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA	09593	254	08
DOMINGOS LUSTOSA DA SILVA	11507	277	08
FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS	11505	277	08
LINDALVA DOS SANTOS CARVALHO DA SILVA	11506	277	08
FRANCISCO SILVA ALENCAR	11503	277	08
JOAO GAUBERTO PEREIRA	11504	277	08
ROSILDA LOPES SAMPAIO	11502	277	08
GETULIO DOS SANTOS CARVALHO	11501	277	08
UBIRATAN CARVALHO SANTOS	09810	277	08
JACINTA DE CARVALHO RABELO	09646	277	08
FRANCISCO TEIXEIRA GONÇALVES	09645	277	08
ANTONIO ALVES DO NASCIMENTO	09647	277	08
ROSENILDE CALAÇA MONTEIRO	09648	277	08
VALDECIR FERREIRA PINTO	09649	277	08
ALZIRENE PINHEIRO DE SOUSA FERREIRA	09650	277	08

*Os prazos são contínuos, iniciam-se a partir da data da certificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o dia de seu vencimento. Só se iniciam ou encerram em dia de expediente normal. Art. 15, §1º, do Decreto 183/2010.

Palmas - TO, 28 de dezembro de 2023.

Maísa Gabriele Pachêco
Chefe da Ouvidoria e Demandas da Fiscalização Urbana

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Air BP Petrobahia LTDA CNPJ nº 22.899.533/0010-80, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental de instalação para a atividade Posto de Abastecimento de Aeronaves, com endereço na Av Joaquim Teotônio Segurado, Area Urb. Prioritaria II, Estrada, S/N, Lote 00, CEP: 77.061-900, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

